



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de
Água Fria

Ano: 01

Edição: 187

Páginas: 248

Quarta-Feira

08 de Dezembro de 2021

Índice do diário

Atos Oficiais

Decreto Financeiro - Nº 094/2021 - Crédito Extraordinário

Decreto Financeiro - Nº 095/2021 - Crédito Extraordinário

Decreto Financeiro - Nº 096/2021 - Crédito Extraordinário

RLO - Nº 008/2021

Lei - Nº 157/2021

Lei - Nº 158/2021

Extratos

Contrato - Nº 209/2021



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais



Nº 158/2021

LEI Nº 158, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Água Fria para o quadriênio 2022/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 007/2021, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA do Município de Água Fria para o quadriênio 2022/2025, estabelecendo de forma regionalizada, conforme o disposto no art. 165, I, §1º da Constituição Federal de 1988, diretrizes, objetivos e metas com a finalidade de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir à ação governamental, orientar a definição de prioridades e ampliar as condições para o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º - PPA 2022/2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 3º - O PPA 2022/2025 tem como princípios norteadores:

- I.** O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
- II.** A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- III.** A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
- IV.** O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;
- V.** A participação social como direito do cidadão;
- VI.** A valorização e o respeito à diversidade cultural;
- VII.** O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência e no enfrentamento à corrupção; e
- VIII.** A garantia do equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º - O PPA 2022/2025 tem como eixos estratégicos / diretrizes:

- I.** Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas.
- II.** Planejamento e Gestão Estratégica com Participação Social;
- III.** Inclusão Social e Afirmação de Direitos;



IV. Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;

Art. 5º - O Plano Plurianual 2022/2025, alicerçado no fortalecimento da função de planejamento governamental, pelo maior diálogo com a Dimensão Estratégica e estruturação na Dimensão Tática está organizado em Eixos Estratégicos e respectivas áreas Temáticas, em que as políticas públicas estão expressas por meio de Programa, composto por Objetivo, Indicadores, Recursos do Programa, Metas e Compromissos.

I. Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2022/2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 6º - O Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:

I. Objetivo: que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:

a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas Metas, explicitando a lógica da intervenção.

II. Indicador, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

III. Valor Global do Programa, que é a estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos Objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social e na esfera de Investimento, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 7º - Integra o Plano Plurianual o seu Anexo único, contendo o detalhamento dos Programas de Governo, por Eixo Estratégico e Área Temática, os Quadros Demonstrativos Financeiros e Informações Complementares.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 8º - Os Programas do PPA serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais que as modifiquem.



Art. 9º - O investimento plurianual, para o período 2022/2025, está contemplado por meio dos compromissos ou Iniciativas e respectivas ações orçamentárias vinculadas e compõe o montante dos Recursos do Programa.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual detalhará o valor dos Programas para o exercício de sua vigência.

Art. 10 - A criação de ações no orçamento será orientada:

- I.** para o alcance das metas dos Compromissos;
- II.** pela viabilização da execução das Entregas ou Iniciativas.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11 - Caberá ao Poder Executivo definir normas, diretrizes e orientações técnicas complementares para a gestão do PPA.

Parágrafo único - O ciclo de gestão das políticas públicas deve ser otimizado, mediante o aperfeiçoamento e a simplificação de processos para ampliar a capacidade de consecução dos objetivos e metas declarados.

Art. 12 - O Poder Executivo promoverá a participação da Sociedade no processo de monitoramento e avaliação dos Programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Art. 13 - A inclusão, exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão, sempre que necessário.

§1º - Após publicação da respectiva Lei, o Poder Executivo atualizará, na internet, as alterações ocorridas nos Programas constantes do Plano Plurianual em função do Projeto de Lei de revisão.

§2º - Na hipótese de revisão do Plano Plurianual como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, os anexos deste constarão com demonstrativos das alterações resultantes daquela revisão.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar ao Poder Legislativo, como anexo do relatório de prestação de contas anual, relatórios de avaliação parcial da execução do Plano Plurianual, com o objetivo de apresentar os resultados alcançados, comparando-os com a proposta inicial, com destaque para os valores, metas atingidas, produtos, além de divulgá-los na internet, em formato e linguagem acessíveis à sociedade.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.



Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput para o ano de sua vigência.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações no PPA 2022/2025, para:

I. compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

- a)** alterar o Valor Global do Programa;
- b)** adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
- c)** revisar ou atualizar Metas.

II. alterar Metas qualitativas; e

III. incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a)** Indicador;
- b)** Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- c)** Iniciativa; e
- d)** Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos.

Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no caput deverão ser publicadas em portal eletrônico do governo municipal.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------|---|------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1.1.1.8.01.0.0.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Muni | 0,00 | 0,00 | 26.119,65 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Uri | 0,00 | 0,00 | 12.699,65 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Uri | 0,00 | 0,00 | 4.324,07 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Uri | 0,00 | 0,00 | 8.375,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imc | 0,00 | 0,00 | 13.420,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1.00 | Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imc | 0,00 | 0,00 | 13.420,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.02.0.0.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercador | 0,00 | 0,00 | 327.670,94 | 810.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 0,00 | 0,00 | 327.670,94 | 810.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prir | 0,00 | 0,00 | 316.152,82 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi | 0,00 | 0,00 | 5.147,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1.8.02.3.5.00 | SNA Simples Nacional | 0,00 | 0,00 | 6.370,67 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 45.170,66 | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 232.000,00 | 255.200,00 | 280.720,00 | 308.792,00 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 182.000,00 | 200.200,00 | 220.220,00 | 242.242,00 |
| 1.1.2.1.00.0.0.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 0,00 | 0,00 | 45.170,66 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 8.777,13 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.000,00 | 167.200,00 | 183.920,00 | 202.312,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.01 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Pri | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.02 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mu | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.03 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Div | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.200,00 | 26.620,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.04 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Div | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.05 | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transpo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.99 | Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 13.200,00 | 14.520,00 | 15.972,00 |
| 1.1.2.1.01.1.0.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 8.777,13 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princij | 0,00 | 0,00 | 6.964,58 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00 | Taxa Utilização Área de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 3.229,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00 | Taxa - Alvará Taxi | 0,00 | 0,00 | 2.994,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 | Taxas de Fiscalização Sanitária-VISA | 0,00 | 0,00 | 741,58 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 | Outras Taxas pelo Exercício do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida | 0,00 | 0,00 | 1.812,55 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.00 | Taxa fiscalização Vigilância sanitária - Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.01.1.3.99 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida | 0,00 | 0,00 | 1.812,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.02.0.0.00 | Taxas de Fiscalização das Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 30.956,38 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.02.1.0.00 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.02.1.1.00 | Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.02.2.0.00 | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF | 0,00 | 0,00 | 27.656,38 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|--|------|------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| 1.1.2.1.02.2.1.00. | Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prir | 0,00 | 0,00 | 27.656,38 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.04.0.0.00. | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 0,00 | 0,00 | 5.437,15 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.04.0.0.00. | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.2.1.04.0.0.02. | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.2.1.04.1.0.00. | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | 0,00 | 0,00 | 5.437,15 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.04.1.1.00. | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principi | 0,00 | 0,00 | 5.437,15 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.1.50.0.0.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 27.500,00 | 30.250,00 | 33.275,00 |
| 1.1.2.1.50.0.0.01. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princij | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.1.2.1.50.0.0.02. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.2.1.50.0.0.03. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divide | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.2.1.50.0.0.04. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divide | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00. | Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00. | Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00. | Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00. | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.1.2.2.01.1.0.00. | Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00. | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99. | Outras Taxas pela Prestação de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00. | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00. | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.3.0.00.1.0.00. | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3.0.00.1.1.00. | Contribuição de Melhoria - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3.1.00.0.0.00. | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.1.3.1.98.0.0.00. | Outras Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00. | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 143.000,00 | 157.300,00 | 173.030,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00. | Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 15.701,12 | 84.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00. | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00. | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.1.0.02.0.0.00. | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1.0.02.1.0.00. | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1.0.02.1.1.00. | Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1.1.00.0.0.00. | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.1.1.01.0.0.00. | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifa: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.1.1.01.1.0.00. | Aluguéis e Arrendamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.1.1.01.1.0.01. | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00. | Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 137.500,00 | 151.250,00 | 166.375,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|--|------|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.200,00 | 26.620,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.01. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculado: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00. | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 71.500,00 | 78.650,00 | 86.515,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00. | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.6.1.0.02.0.0.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.0.02.1.0.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1.00. | Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1.01. | Inscrição em Processos Seletivos - Social | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.0.02.1.1.02. | Inscrição em Processos Seletivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.1.1.00.0.0.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.6.1.1.01.0.0.00. | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.6.1.1.03.0.0.00. | Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.6.3.0.00.0.0.00. | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.6.3.1.00.0.0.00. | Serviços de Atendimento à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.6.3.1.01.0.0.00. | Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00. | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.6.9.9.00.0.0.00. | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.6.9.9.99.0.0.00. | Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00. | Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.008.000,00 | 69.308.800,00 | 76.239.680,00 | 83.863.648,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00. | Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 26.468.503,63 | 55.742.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00. | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 19.544.305,73 | 38.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00. | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.078.000,00 | 45.185.800,00 | 49.704.380,00 | 54.674.818,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00. | Transferências Decorrentes de Participação na Rec | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.025.000,00 | 30.827.500,00 | 33.910.250,00 | 37.301.275,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000.000,00 | 30.800.000,00 | 33.880.000,00 | 37.268.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000.000,00 | 27.500.000,00 | 30.250.000,00 | 33.275.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.650.000,00 | 1.815.000,00 | 1.996.500,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|--|------|------|------|------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.1.51.3.0.00: | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.650.000,00 | 1.815.000,00 | 1.996.500,00 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00: | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 27.500,00 | 30.250,00 | 33.275,00 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00: | Transferências das Compensações Financeiras pel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 165.000,00 | 181.500,00 | 199.650,00 |
| 1.7.1.2.51.0.0.00: | Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.2.52.0.0.00: | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.1.2.52.1.0.00: | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.200,00 | 26.620,00 |
| 1.7.1.2.52.2.0.00: | Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petrólec | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 33.000,00 | 36.300,00 | 39.930,00 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00: | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00: | Transferências de Recursos do Sistema Único de Si | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.825.000,00 | 8.607.500,00 | 9.468.250,00 | 10.415.075,00 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00: | Transferências de Recursos do Sistema Único de Si | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.825.000,00 | 8.607.500,00 | 9.468.250,00 | 10.415.075,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00: | Transferências de Recursos do Bloco de Manutençê | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.005.000,00 | 6.605.500,00 | 7.266.050,00 | 7.992.655,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.01: | Incentivo para Ações Estratégicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 905.000,00 | 995.500,00 | 1.095.050,00 | 1.204.555,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.04: | Agente Comunitários de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 | 1.210.000,00 | 1.331.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.05: | Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 880.000,00 | 968.000,00 | 1.064.800,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.06: | Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 880.000,00 | 968.000,00 | 1.064.800,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.07: | Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 | 1.210.000,00 | 1.331.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.99: | Outras Receitas da Atenção Primária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 1.650.000,00 | 1.815.000,00 | 1.996.500,00 |
| 1.7.1.3.50.2.0.00: | Transferências de Recursos do Bloco de Manutençê | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 990.000,00 | 1.089.000,00 | 1.197.900,00 |
| 1.7.1.3.50.2.0.01: | Atenção à Saúde da População para Procedimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 | 990.000,00 | 1.089.000,00 | 1.197.900,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.00: | Transferências de Recursos do Bloco de Manutençê | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 870.000,00 | 957.000,00 | 1.052.700,00 | 1.157.970,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.01: | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 330.000,00 | 363.000,00 | 399.300,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.02: | Assistência Financeira Complementar aos Estados, | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 330.000,00 | 363.000,00 | 399.300,00 |
| 1.7.1.3.50.3.0.03: | Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | 297.000,00 | 326.700,00 | 359.370,00 |
| 1.7.1.3.50.4.0.00: | Transferências de Recursos do Bloco de Manutençê | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.3.50.4.0.01: | Promoção da assistência farmacêutica e insumos es | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.4.00.0.0.00: | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.430.000,00 | 1.573.000,00 | 1.730.300,00 | 1.903.330,00 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00: | Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 810.000,00 | 891.000,00 | 980.100,00 | 1.078.110,00 |
| 1.7.1.4.51.0.0.00: | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00: | Transferências referentes ao Programa Nacional de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 198.000,00 | 217.800,00 | 239.580,00 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00: | Transferências referentes ao Programa Nacional de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.1.4.98.0.0.00: | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional dt | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.000,00 | 368.500,00 | 405.350,00 | 445.885,00 |
| 1.7.1.4.98.0.0.99: | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional dt | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 335.000,00 | 368.500,00 | 405.350,00 | 445.885,00 |
| 1.7.1.5.00.0.0.00: | Transferências de Recursos de Complementação de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.280.000,00 | 2.508.000,00 | 2.758.800,00 | 3.034.680,00 |
| 1.7.1.5.50.0.0.00: | Transferências de Recursos de Complementação de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.280.000,00 | 2.508.000,00 | 2.758.800,00 | 3.034.680,00 |
| 1.7.1.5.50.1.0.00: | Transferências de Recursos de Complementação de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 | 418.000,00 | 459.800,00 | 505.780,00 |
| 1.7.1.5.50.2.0.00: | Transferências de Recursos de Complementação de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 | 1.540.000,00 | 1.694.000,00 | 1.863.400,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|--|------|------|---------------|---------------|------------|------------|------------|------------|
| 1.7.1.5.50.3.0.00. | Transferências de Recursos de Complementação d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 550.000,00 | 605.000,00 | 665.500,00 |
| 1.7.1.6.00.0.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675.000,00 | 742.500,00 | 816.750,00 | 898.425,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675.000,00 | 742.500,00 | 816.750,00 | 898.425,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.01. | Expansão Programa Primeira Infância no SUAS - Ci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.02. | Piso Básico Fixo- CRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 | 170.500,00 | 187.550,00 | 206.305,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.03. | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Víncul | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.04. | Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básic | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.05. | Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.06. | Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 77.000,00 | 84.700,00 | 93.170,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.07. | Índice de Gestao Descentralizada do SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.08. | Apoio Financeiro ao Bloco Gestão do Suas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.09. | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.7.00.0.0.00. | Transferências de Convênios da União e de Suas E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.1.7.50.0.0.00. | Transferências de Convênios da União para o Sister | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.7.51.0.0.00. | Transferências de Convênios da União Destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00. | Transferências da União - Específica E/M | 0,00 | 0,00 | 19.544.305,73 | 38.320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00. | Participação na Receita da União | 0,00 | 0,00 | 11.062.696,33 | 22.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 10.273.587,36 | 21.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 10.273.587,36 | 21.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.3.0.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.4.0.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 788.669,98 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 0,00 | 0,00 | 788.669,98 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.5.0.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor | 0,00 | 0,00 | 438,99 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor | 0,00 | 0,00 | 438,99 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.0.0.00. | Transferência da Compensação Financeira pela Ex | 0,00 | 0,00 | 194.879,32 | 672.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.2.0.00. | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursc | 0,00 | 0,00 | 25.072,49 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.2.1.00. | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursc | 0,00 | 0,00 | 25.072,49 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.3.0.00. | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pel | 0,00 | 0,00 | 19.595,23 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.3.1.00. | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pel | 0,00 | 0,00 | 19.595,23 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.6.0.00. | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 0,00 | 0,00 | 150.211,60 | 602.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.02.6.1.00. | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P | 0,00 | 0,00 | 150.211,60 | 602.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.0.0.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 3.367.832,09 | 6.789.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.0.0.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 3.367.832,09 | 6.789.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00. | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básic | 0,00 | 0,00 | 1.935.496,67 | 3.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 1.935.496,67 | 3.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|--|------|------|--------------|--------------|------|------|------|------|
| 1.7.1.8.03.1.1.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 1.935.496,67 | 3.350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa | 0,00 | 0,00 | 130.309,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 71.395,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 0,00 | 0,00 | 386.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | Programa Saúde da Família | 0,00 | 0,00 | 31.500,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | Ações Básicas de Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 72.302,90 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO F | 0,00 | 0,00 | 714.569,40 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA I | 0,00 | 0,00 | 50.485,74 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 0,00 | 0,00 | 100.350,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENH | 0,00 | 0,00 | 172.584,54 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01. | Incremento temporário ao custeio dos serviços de A | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.9.0.00. | Transferência de Recursos do SUS - Outros Prograi | 0,00 | 0,00 | 1.432.335,42 | 3.439.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1.00. | Coronavírus (Covid-19) | 0,00 | 0,00 | 1.432.335,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1.00. | Combate à pandemia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.03.9.1.00. | Outras Transferências do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.239.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do I | 0,00 | 0,00 | 584.534,89 | 1.760.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.1.0.00. | Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 215.581,05 | 805.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00. | Transferências do Salário-Educação - Principal. | 0,00 | 0,00 | 215.581,05 | 805.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.2.0.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.2.1.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.3.0.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog | 0,00 | 0,00 | 181.083,60 | 493.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog | 0,00 | 0,00 | 181.083,60 | 493.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.4.0.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.9.0.00. | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de | 0,00 | 0,00 | 187.870,24 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.05.9.1.00. | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de | 0,00 | 0,00 | 187.870,24 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.06.0.0.00. | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.06.1.0.00. | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00. | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.09.0.0.00. | Transf. de Recursos de Complementação da União | 0,00 | 0,00 | 2.073.446,67 | 3.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.09.1.0.00. | Transf. de Recursos da Complementação da União | 0,00 | 0,00 | 2.073.446,67 | 3.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.09.1.1.00. | Transferências de Recursos da Complementação de | 0,00 | 0,00 | 2.073.446,67 | 3.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.10.0.0.00. | Transferências de Convênios da União e de Suas E | 0,00 | 0,00 | 293.620,00 | 1.249.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.10.2.0.00. | Transferências de Convênios da União Destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.199.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.10.2.1.00. | Transferências de Convênios da União Destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.199.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|---|------|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.10.9.0.00. | Outras Transferências de Convênios da União | 0,00 | 0,00 | 293.620,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.10.9.1.00. | Outras Transferências de Convênios da União - Pirir | 0,00 | 0,00 | 293.620,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.0.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de / | 0,00 | 0,00 | 291.455,65 | 1.000.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de / | 0,00 | 0,00 | 291.455,65 | 1.000.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Benefício de Proteção Continuada - BPC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Ações de Proteção Social Básica | 0,00 | 0,00 | 34.321,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Ações de Proteção Social Especial | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - I | 0,00 | 0,00 | 50.021,63 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Inc. Temp. Bloco Proteção Social Basica para Ações | 0,00 | 0,00 | 111.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Programa Primeira Infância no SUAS | 0,00 | 0,00 | 79.938,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Ações do COVID para EPI | 0,00 | 0,00 | 14.175,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.12.1.0.00. | Outros Programas destinados para o Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.99.0.0.00. | Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 1.675.840,78 | 1.379.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.99.1.0.00. | Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 1.675.840,78 | 1.379.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.00. | Outras Transferências da União - Principal | 0,00 | 0,00 | 1.675.840,78 | 1.379.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.00. | Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.00. | Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.329.740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.03. | Outras Transferência da União - Principal - Apoio Fii | 0,00 | 0,00 | 1.552.948,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.04. | Auxílio Financeiro PFEC Inc I FMS/FMAS | 0,00 | 0,00 | 122.892,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.1.9.00.0.0.00. | Outras Transferências de Recursos da União e de s | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 593.000,00 | 652.300,00 | 717.530,00 | 789.283,00 |
| 1.7.1.9.51.0.0.00. | Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.7.1.9.99.0.0.00. | Outras Transferências de Recursos da União e de s | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 583.000,00 | 641.300,00 | 705.430,00 | 775.973,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00. | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.930.000,00 | 7.623.000,00 | 8.385.300,00 | 9.223.830,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00. | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e c | 0,00 | 0,00 | 2.078.758,98 | 5.272.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00. | Participação na Receita dos Estados e Distrito Fede | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.460.000,00 | 7.106.000,00 | 7.816.600,00 | 8.598.260,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00. | Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.600.000,00 | 7.260.000,00 | 7.986.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.01. | Cota-Parte do ICMS - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.600.000,00 | 7.260.000,00 | 7.986.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00. | Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 275.000,00 | 302.500,00 | 332.750,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.01. | Cota-Parte do IPVA - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 275.000,00 | 302.500,00 | 332.750,00 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.2.1.52.0.0.01. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.2.1.53.0.0.00. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 66.000,00 | 72.600,00 | 79.860,00 |
| 1.7.2.1.53.0.0.01. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 66.000,00 | 72.600,00 | 79.860,00 |
| 1.7.2.1.54.0.0.00. | Outras Participações na Receita dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.2.1.54.0.0.01. | Outras Participações na Receita dos Estados - Princ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.2.3.00.0.0.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de S: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 165.000,00 | 181.500,00 | 199.650,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|---|------|------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
| 1.7.2.3.50.0.0.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de S: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 165.000,00 | 181.500,00 | 199.650,00 |
| 1.7.2.3.50.0.0.01. | Transf. de Rec. do Estado para Programas de Saúd | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.2.3.50.0.0.99. | Outras Transferência de Recursos do Estado para F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.2.4.00.0.0.00. | Transferências de Convênios dos Estados e DF e dr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.000,00 | 159.500,00 | 175.450,00 | 192.995,00 |
| 1.7.2.4.50.0.0.00. | Transferências de Convênios dos Estados e DF par: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.2.4.50.0.0.01. | Transferências de Convênios dos Estados e DF par: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 1.7.2.4.51.0.0.00. | Transferências de Convênios dos Estados Destinad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 49.500,00 | 54.450,00 | 59.895,00 |
| 1.7.2.4.51.0.0.01. | Transferências de Convênios dos Estados Destinad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 49.500,00 | 54.450,00 | 59.895,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00. | Transferências dos Estados - Específica E/M | 0,00 | 0,00 | 2.078.758,98 | 5.272.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00. | Participação na Receita dos Estados | 0,00 | 0,00 | 1.772.972,56 | 4.542.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00. | Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 1.635.445,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00. | Cota-Parte do ICMS - Principal | 0,00 | 0,00 | 1.635.445,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00. | Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 112.966,68 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00. | Cota-Parte do IPVA - Principal | 0,00 | 0,00 | 112.966,68 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.3.0.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios | 0,00 | 0,00 | 12.004,80 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 0,00 | 0,00 | 12.004,80 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.4.0.00. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí | 0,00 | 0,00 | 12.556,08 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domí | 0,00 | 0,00 | 12.556,08 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.5.0.00. | Outras Participações na Receita dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.5.1.00. | Outras Participações na Receita dos Estados - Princ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.9.0.00. | Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.9.1.00. | Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.9.1.01. | Fundo de Investimento Econômico - FIES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.01.9.1.01. | FCBA-Fundo de cultura da Bahia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.0.0.00. | Transferência de Recursos do Estado para Program | 0,00 | 0,00 | 305.786,42 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.1.0.00. | Transferência de Recursos do Estado para Program | 0,00 | 0,00 | 305.786,42 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00. | Transferência de Recursos do Estado para Program | 0,00 | 0,00 | 305.786,42 | 560.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00. | Transferência Estadual HPP | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.03.1.1.00. | SIA / SUAS | 0,00 | 0,00 | 95.786,42 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.07.0.0.00. | Transferências de Estados dest | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.07.1.0.00. | Transferências de Estados dest | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1.00. | Transferências de Estados dest | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1.00. | Feas - Piso Básico Fico - PBF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1.00. | Feas - Piso Básico Fico - PBV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.8.07.1.1.00. | Feas - Piso Básico Fico - BE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00. | Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 192.500,00 | 211.750,00 | 232.925,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º, §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|---|------|------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.9.51.0.0.00. | Transferências de Estados destinadas à Assistência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 137.500,00 | 151.250,00 | 166.375,00 |
| 1.7.2.9.51.0.0.01. | Transferências de Estados destinadas à Assistência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 137.500,00 | 151.250,00 | 166.375,00 |
| 1.7.2.9.99.0.0.00. | Outras Transferências dos Estados e DF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.2.9.99.0.0.99. | Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00. | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000.000,00 | 16.500.000,00 | 18.150.000,00 | 19.965.000,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00. | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 4.845.438,92 | 12.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.1.00.0.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000.000,00 | 16.500.000,00 | 18.150.000,00 | 19.965.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000.000,00 | 16.500.000,00 | 18.150.000,00 | 19.965.000,00 |
| 1.7.5.1.50.0.0.01. | Transf. Recurs Fundo Manuten. Desen. Educação I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000.000,00 | 16.500.000,00 | 18.150.000,00 | 19.965.000,00 |
| 1.7.5.8.00.0.0.00. | Transferências de Outras Instituições Públicas - Esp. | 0,00 | 0,00 | 4.845.438,92 | 12.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç | 0,00 | 0,00 | 4.845.438,92 | 12.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.8.01.1.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç | 0,00 | 0,00 | 4.845.438,92 | 12.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç | 0,00 | 0,00 | 4.845.438,92 | 12.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00. | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 10.123,28 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00. | Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.000,00 | 297.000,00 | 326.700,00 | 359.370,00 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00. | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 275.000,00 | 302.500,00 | 332.750,00 |
| 1.9.1.1.00.0.0.00. | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 275.000,00 | 302.500,00 | 332.750,00 |
| 1.9.1.1.07.0.0.00. | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.000,00 | 269.500,00 | 296.450,00 | 326.095,00 |
| 1.9.1.1.07.0.0.01. | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 220.000,00 | 242.000,00 | 266.200,00 |
| 1.9.1.1.07.0.0.02. | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - TCM/E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 49.500,00 | 54.450,00 | 59.895,00 |
| 1.9.1.1.09.0.0.00. | Multas e Juros Previstos em Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.9.1.1.09.0.0.01. | Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00. | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 16.500,00 | 18.150,00 | 19.965,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00. | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 10.123,28 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.1.00.0.0.00. | Indenizações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.9.2.1.01.0.0.00. | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Pi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.9.2.1.01.0.0.01. | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Pi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 1.9.2.2.00.0.0.00. | Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.9.2.2.00.0.0.00. | Restituições | 0,00 | 0,00 | 10.123,28 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.0.00. | Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 10.123,28 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.0.0.00. | Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.9.2.2.99.0.0.01. | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.100,00 | 13.310,00 |
| 1.9.2.2.99.1.0.00. | Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 10.123,28 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.1.1.00. | Outras Restituições - Principal | 0,00 | 0,00 | 10.123,28 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.2.2.99.1.1.07. | Outras Restituições - Principal - Outras Restituições | 0,00 | 0,00 | 10.123,28 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00. | Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|--|------|------|-----------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.9.9.0.00.0.0.99. | Demais Receitas Correntes Outras - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.500,00 | 6.050,00 | 6.655,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0.00. | Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.165.000,00 | 2.381.500,00 | 2.619.650,00 | 2.881.615,00 |
| 2.0.0.0.00.0.0.00. | Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 91.404,94 | 924.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00. | Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.1.1.0.00.0.0.00. | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.1.1.0.00.0.0.99. | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00. | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.2.0.0.00.0.0.00. | Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2.0.00.0.0.00. | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2.0.00.0.0.00. | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.2.2.0.00.1.0.00. | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1.00. | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2.0.00.1.1.00. | Outras Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2.1.00.0.0.00. | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.2.2.1.01.0.0.00. | Alienação de Bens Imóveis - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00. | Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.015.000,00 | 2.216.500,00 | 2.438.150,00 | 2.681.965,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00. | Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 91.404,94 | 914.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00. | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 914.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00. | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.620.000,00 | 1.782.000,00 | 1.960.200,00 | 2.156.220,00 |
| 2.4.1.1.00.0.0.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de S: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.1.1.50.0.0.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de S: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.1.1.50.1.0.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.1.1.50.1.0.01. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.1.2.00.0.0.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do I | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 385.000,00 | 423.500,00 | 465.850,00 |
| 2.4.1.2.50.0.0.00. | Transferências de Recursos Destinados a Programe | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 385.000,00 | 423.500,00 | 465.850,00 |
| 2.4.1.2.50.9.0.00. | Outras transferências destinadas a Programas de E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 385.000,00 | 423.500,00 | 465.850,00 |
| 2.4.1.2.50.9.0.99. | Outras transferências destinadas a Programas de E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | 385.000,00 | 423.500,00 | 465.850,00 |
| 2.4.1.4.00.0.0.00. | Transferências de Convênios da União e de suas Er | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.170.000,00 | 1.287.000,00 | 1.415.700,00 | 1.557.270,00 |
| 2.4.1.4.50.0.0.00. | Transferências de Convênios da União para o Sister | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.1.4.50.0.0.01. | Transferências de Convênios da União para o Sister | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.1.4.51.0.0.00. | Transferências de Convênios da União destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 550.000,00 | 605.000,00 | 665.500,00 |
| 2.4.1.4.51.0.0.01. | Transferências de Convênios da União destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 550.000,00 | 605.000,00 | 665.500,00 |
| 2.4.1.4.52.0.0.00. | Transferências de Convênios da União destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 | 462.000,00 | 508.200,00 | 559.020,00 |
| 2.4.1.4.52.0.0.01. | Transferências de Convênios da União destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 | 462.000,00 | 508.200,00 | 559.020,00 |
| 2.4.1.4.53.0.0.00. | Transferências de Convênios da União destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 2.4.1.4.53.0.0.01. | Transferências de Convênios da União destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |



ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|--|------|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.4.1.4.54.0.0.00: | Transferências de Convênios da União destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 2.4.1.4.54.0.0.01: | Transferências de Convênios da União destinadas a | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 2.4.1.8.00.0.0.00: | Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 914.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.99.0.0.00: | Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 914.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.99.1.0.00: | Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 914.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1.00: | Outras Transferências da União - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 914.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.1.9.00.0.0.00: | Outras Transferências de Recursos da União e de s | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.1.9.99.0.0.00: | Outras Transferências De Recursos da União e de s | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.1.9.99.0.0.01: | Outras Transferências da União - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.4.2.0.00.0.0.00: | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 395.000,00 | 434.500,00 | 477.950,00 | 525.745,00 |
| 2.4.2.0.00.0.0.00: | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e c | 0,00 | 0,00 | 91.404,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2.2.00.0.0.00: | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 395.000,00 | 434.500,00 | 477.950,00 | 525.745,00 |
| 2.4.2.2.50.0.0.00: | Transferências de Convênios dos Estados para o Si | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 324.500,00 | 356.950,00 | 392.645,00 |
| 2.4.2.2.50.0.0.01: | Transferências de Convênios dos Estados para o Si | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 295.000,00 | 324.500,00 | 356.950,00 | 392.645,00 |
| 2.4.2.2.51.0.0.00: | Transferências de Convênios dos Estados destinad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 2.4.2.2.51.0.0.01: | Transferências de Convênios dos Estados destinad | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| 2.4.2.8.00.0.0.00: | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de s | 0,00 | 0,00 | 91.404,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2.8.99.0.0.00: | Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 91.404,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2.8.99.1.0.00: | Outras Transferências dos Estados | 0,00 | 0,00 | 91.404,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2.8.99.1.1.00: | Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 91.404,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.9.0.0.00.0.0.00: | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.9.9.0.00.0.0.00: | Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 2.9.9.0.00.0.0.10: | Demais Receitas de Capital - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 9.0.0.0.00.0.0.00: | Dedução Para formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -6.855.000,00 | -7.540.500,00 | -8.294.550,00 | -9.124.005,00 |
| 9.0.0.0.00.0.0.00: | Dedução da Receita para formação Fundeb. | 0,00 | 0,00 | -2.404.486,79 | -5.280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.1.0.0.00.0.0.00: | Dedução Para formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -6.855.000,00 | -7.540.500,00 | -8.294.550,00 | -9.124.005,00 |
| 9.1.7.0.00.0.0.00: | Dedução Para formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -6.855.000,00 | -7.540.500,00 | -8.294.550,00 | -9.124.005,00 |
| 9.1.7.1.15.1.1.00: | Dedução do FPM para Formação do FUNDEB - FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -5.600.000,00 | -6.160.000,00 | -6.776.000,00 | -7.453.600,00 |
| 9.1.7.1.15.2.0.00: | Dedução do ITR para Formação do FUNDEB - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -5.000,00 | -5.500,00 | -6.050,00 | -6.655,00 |
| 9.1.7.2.15.0.0.00: | Dedução Para formação do FUNDEB - Transferenc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.250.000,00 | -1.375.000,00 | -1.512.500,00 | -1.663.750,00 |
| 9.1.7.2.15.0.0.10: | Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB - ICI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.200.000,00 | -1.320.000,00 | -1.452.000,00 | -1.597.200,00 |
| 9.1.7.2.15.1.0.00: | Dedução do IPVA para Formação do FUNDEB - IPV | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -50.000,00 | -55.000,00 | -60.500,00 | -66.550,00 |
| 9.7.0.0.00.0.0.00: | Dedução da Receita para formação Fundeb. | 0,00 | 0,00 | -2.404.486,79 | -5.280.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.1.0.00.0.0.00: | Dedução da Receita de Transfer | 0,00 | 0,00 | -2.054.805,07 | -4.404.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.1.8.00.0.0.00: | Dedução da Receita Resultante | 0,00 | 0,00 | -2.054.805,07 | -4.404.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.1.8.01.0.0.00: | Dedução para Formação do FUNDE | 0,00 | 0,00 | -2.054.805,07 | -4.402.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ESTIMATIVA DA RECEITA - PPA 2022 a 2025 - ANEXO I

(Artigo 4º. §3º da L.C. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

| Classificacao | Receitas | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--------------------|---|-------------|-------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 9.7.1.8.01.2.1.00: | Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-FPM. | 0,00 | 0,00 | -2.054.717,31 | -4.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.1.8.01.5.1.00: | Dedução da Rec. p/Formação FUNDEB - ITR. | 0,00 | 0,00 | -87,76 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.1.8.06.1.1.00: | Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - ICMS-De | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.2.8.00.0.0.00: | Dedução para formação Fundeb - Estado | 0,00 | 0,00 | -349.681,72 | -876.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.2.8.01.1.1.00: | Dedução da Receita p/Formação FUNDEB- ICMS. | 0,00 | 0,00 | -327.088,84 | -800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.2.8.01.2.1.00: | Dedução da Receita p/Formação FUNDEB- IPVA | 0,00 | 0,00 | -22.592,88 | -60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9.7.2.8.01.3.1.00: | Dedução da Receita p/Formação FUNDEB-IPi Exp. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Totais R\$ | | 0,00 | 0,00 | 25.381.539,04 | 54.000.000,00 | 66.500.000,00 | 73.150.000,00 | 80.465.000,00 | 88.511.500,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 01 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA | |
| MACROAÇÃO: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL | |
| OBJETIVO: - Estabelecer um novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|--------------|
| 2001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | UNIDADE EXECUTORA CÂMARA MUNICIPAL | 2022 PORCENTAGEM | 2.588.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 2.846.800,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 3.131.480,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA | 2025 PORCENTAGEM | 3.444.628,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Estabelecer um novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social. | | | |

| | |
|------------------------|--------------|
| Total do Programa 2022 | 2.588.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 2.846.800,00 |
| Total do Programa 2024 | 3.131.480,00 |
| Total do Programa 2025 | 3.444.628,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 02 - APOIO ADMINISTRATIVO | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO | |
| MACROAÇÃO: 2 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | |
| OBJETIVO: - Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|--------------|
| 2002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO | UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO PREFEITO | 2022 PORCENTAGEM | 1.020.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 1.122.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 1.234.200,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2025 PORCENTAGEM | 1.357.620,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 2003 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO | UNIDADE EXECUTORA GABINETE DO PREFEITO | 2022 PORCENTAGEM | 100.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 110.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 121.000,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: CONTROLE INTERNO | 2025 PORCENTAGEM | 133.100,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 02 - APOIO ADMINISTRATIVO | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO | |
| MACROAÇÃO: 2 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | |
| OBJETIVO: - Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|--------------|
| 2004 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2022 PORCENTAGEM | 3.632.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 3.995.200,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 4.394.720,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2025 PORCENTAGEM | 4.834.192,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|-------------|-------|
| 2005 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | UNIDADE EXECUTORA | 2022 | |
| INDICADOR DA AÇÃO: | REGIÃO | 2023 | |
| PÚBLICO ALVO: | TIPO A Continuoado | 2024 | |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2025 | |
| PERIODICIDADE: | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 02 - APOIO ADMINISTRATIVO | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO | |
| MACROAÇÃO: 2 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | |
| OBJETIVO: - Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 2008 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2022 PORCENTAGEM | 100.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 110.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 121.000,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2025 PORCENTAGEM | 133.100,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | |

| | |
|------------------------|--------------|
| Total do Programa 2022 | 4.852.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 5.337.200,00 |
| Total do Programa 2024 | 5.870.920,00 |
| Total do Programa 2025 | 6.458.012,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 03 - CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir aos profissionais da educação o pagamento dos salários no prazo estabelecido por lei, bem como os avanços e progressões estabelecidas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação (Lei 124/2009), bem como a garantia da formação continuada proporcionando aos mesmos capacitações para melhor oferta dos serviços prestados à comunidade escolar. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|--------------|
| 2012 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 2.030.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 2.233.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Estudantes da rede municipal e comunidade em geral | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 2.456.300,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | 2025 PORCENTAGEM | 2.701.930,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|---------------|
| 2013 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 17.300.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 19.030.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Alunos e Professores do município | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 20.933.000,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | 2025 PORCENTAGEM | 23.026.300,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 03 - CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir aos profissionais da educação o pagamento dos salários no prazo estabelecido por lei, bem como os avanços e progressões estabelecidas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação (Lei 124/2009), bem como a garantia da formação continuada proporcionando aos mesmos capacitações para melhor oferta dos serviços prestados à comunidade escolar. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|------------|
| 2015 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 480.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 528.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Estudantes da rede municipal e comunidade em geral | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 580.800,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 638.880,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | TIPO A Continuoado | | |
| OBJETIVO: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|-----------|
| 2016 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 20.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 22.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: ESCOLAS MUNICIPAIS | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 24.200,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 26.620,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | TIPO A Continuoado | | |
| OBJETIVO: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | |

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 03 - CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir aos profissionais da educação o pagamento dos salários no prazo estabelecido por lei, bem como os avanços e progressões estabelecidas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação (Lei 124/2009), bem como a garantia da formação continuada proporcionando aos mesmos capacitações para melhor oferta dos serviços prestados à comunidade escolar. |

| | |
|------------------------|---------------|
| Total do Programa 2022 | 19.830.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 21.813.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 23.994.300,00 |
| Total do Programa 2025 | 26.393.730,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|--|
| PROGRAMA: 05 - Programa Infância Legal | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir a toda população de 04 e 05 anos de idade o acesso e permanência à educação de qualidade, ampliando em 50% o atendimento ao Público de 0 a 03 anos de idade em Unidades de Creche Públicas, conforme meta 01 da Lei 047/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|--------------|
| 1003 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 1.315.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | |
| PÚBLICO ALVO: População de 0 a 05 anos do município de Água Fria | TIPO P Temporário | 2024 PORCENTAGEM | |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | 2025 PORCENTAGEM | |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO P Temporário | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | |

| | |
|------------------------|--------------|
| Total do Programa 2022 | 1.315.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 0,00 |
| Total do Programa 2024 | 0,00 |
| Total do Programa 2025 | 0,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 06 - Programa Educar | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir uma educação básica de qualidade no que diz respeito ao acesso, permanência e aprendizagem significativa das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Água Fria, visando a melhoria dos índices educacionais |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|--------------|
| 2014 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 1.215.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 1.336.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Estudantes da rede municipal e comunidade em geral | TIPO A Continuado | 2024 PORCENTAGEM | 1.470.150,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL | 2025 PORCENTAGEM | 1.617.165,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | |

| | |
|------------------------|--------------|
| Total do Programa 2022 | 1.215.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 1.336.500,00 |
| Total do Programa 2024 | 1.470.150,00 |
| Total do Programa 2025 | 1.617.165,00 |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 14 - Programa CHUVA MIUDINHA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 13 - CULTURA | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Estimular o resgate cultural através da valorização dos grupos de cultura popular e artistas da terra | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|--------------|
| 2017 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À CULTURA, FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 2.040.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 2.244.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 2.468.400,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL | 2025 PORCENTAGEM | 2.715.240,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Consolidar a cultura como mais um meio de inclusão social, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural. | | | |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Total do Programa 2022 | 2.040.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 2.244.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 2.468.400,00 |
| Total do Programa 2025 | 2.715.240,00 |

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 15 - Programa VIRANDO O JOGO | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Estimular a práticas esportivas para a comunidade educacional, visando o bem estar físico, mental, social e cognitivo de crianças, adolescentes e jovens integrando escola à comunidade | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|-----------|
| 2018 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 35.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 38.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 42.350,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: LAZER | 2025 PORCENTAGEM | 46.585,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir o acesso do cidadão o esporte por meio de políticas públicas, estimulando a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas por profissionais. Garantir o acesso do cidadão santacruzense ao esporte por meio de políticas públicas, estimulando a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas por profissionais. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|------------|
| 1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIFICAÇÃO DAS UNIDADE DE ESPORTE E LAZER | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 2022 PORCENTAGEM | 185.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | |
| PÚBLICO ALVO: Estudantes da rede municipal e comunidade em geral | TIPO P Temporário | 2024 PORCENTAGEM | |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO | 2025 PORCENTAGEM | |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO P Temporário | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Estimular a práticas esportivas para a comunidade educacional, visando o bem estar físico, mental, social e cognitivo de crianças, adolescentes e jovens integrando escola à comunidade | | | |

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 15 - Programa VIRANDO O JOGO | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Estimular a práticas esportivas para a comunidade educacional, visando o bem estar físico, mental, social e cognitivo de crianças, adolescentes e jovens integrando escola à comunidade | |

| | |
|------------------------|------------|
| Total do Programa 2022 | 220.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 38.500,00 |
| Total do Programa 2024 | 42.350,00 |
| Total do Programa 2025 | 46.585,00 |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 18 - RECUPERAÇÃO DE AREAS DREGRADADAS | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL | |
| MACROAÇÃO: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | |
| OBJETIVO: - Proporcionar mecanismos que garantam a sustentabilidade com qualidade de vida | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|--|------------------|------------|
| 2046 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE | UNIDADE EXECUTORA FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 2022 PORCENTAGEM | 80.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO ZONAS RURAIS | 2023 PORCENTAGEM | 88.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 96.800,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 2025 PORCENTAGEM | 106.480,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Proporcionar mecanismos que garantam a sustentabilidade com qualidade de vida. | | | |

| | |
|------------------------|------------|
| Total do Programa 2022 | 80.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 88.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 96.800,00 |
| Total do Programa 2025 | 106.480,00 |

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 19 - INFRAESTRUTURA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 25 - ENERGIA | |
| MACROAÇÃO: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | |
| OBJETIVO: - Recuperar e preservar a nascente para que haja melhoria da qualidade da água, pois há fam líias que fazem uso da mesma para o consumo próprio e doméstico, óentre outros | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|------------|
| 2009 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI | 2022 PORCENTAGEM | 190.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 209.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 229.900,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ENERGIA ELETRICA | 2025 PORCENTAGEM | 252.890,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos municípes. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|--------------|
| 2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLI | 2022 PORCENTAGEM | 3.115.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Municipio | 2023 PORCENTAGEM | 3.426.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 3.769.150,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2025 PORCENTAGEM | 4.146.065,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos municípes. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 19 - INFRAESTRUTURA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 15 - URBANISMO | |
| MACROAÇÃO: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | |
| OBJETIVO: - Recuperar e preservar a nascente para que haja melhoria da qualidade da água, pois há famílias que fazem uso da mesma para o consumo próprio e doméstico, dentre outros | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|--------------|
| 2011 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE LIMPEZA PÚBLICA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 2022 PORCENTAGEM | 1.815.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 1.996.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 2.196.150,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS | 2025 PORCENTAGEM | 2.415.765,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos municípios. | | | |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Total do Programa 2022 | 5.120.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 5.632.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 6.195.200,00 |
| Total do Programa 2025 | 6.814.720,00 |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 20 - INFRAESTRUTURA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO | |
| MACROAÇÃO: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | |
| OBJETIVO: | - Reduzir os impactos ocasionados pelas águas pluviais, redução da incidência de doenças de veiculação hídrica, piévenitrosões e poluição rll' lagos e melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|--|------------------|--------------|
| 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, MOBILIDADE, BENS URBANOS COM UNIDADES PRÓPRIAS | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 2022 PORCENTAGEM | 3.870.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | TIPO P Temporário | 2024 PORCENTAGEM | |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2025 PORCENTAGEM | |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO P Temporário | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos munícipes. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|--|------------------|------------|
| 1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS HIDRO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 2022 PORCENTAGEM | 170.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | TIPO P Temporário | 2024 PORCENTAGEM | |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 2025 PORCENTAGEM | |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO P Temporário | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos munícipes. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 20 - INFRAESTRUTURA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE | |
| MACROAÇÃO: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | |
| OBJETIVO: - Reduzir o.s. Impactos ocasionados pelas águas pluviais, redução da incidência de doenças de veiculação hídrica, prevenção de erosões e poluição rlf lagos e melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 1007 ABERTURA, CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS REGIÃO ZONAS RURAIS TIPO P Contínuado | 2022 PORCENTAGEM | 360.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | | 2023 PORCENTAGEM | 396.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | | 2024 PORCENTAGEM | 435.600,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 479.160,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO TIPO P Contínuado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos municípios. | | | |

| | |
|------------------------|--------------|
| Total do Programa 2022 | 4.400.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 396.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 435.600,00 |
| Total do Programa 2025 | 479.160,00 |

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE | |
| MACROAÇÃO: - | |
| OBJETIVO: - Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|-------------|-------|
| 2042 CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA | UNIDADE EXECUTORA | 2022 | |
| INDICADOR DA AÇÃO: | REGIÃO | 2023 | |
| PÚBLICO ALVO: | TIPO A Contínuado | 2024 | |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 | |
| PERIODICIDADE: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL TIPO A Contínuado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|--|------------------|------------|
| 2040 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 285.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE | | |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 313.500,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 344.850,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | | 2025 PORCENTAGEM | 379.335,00 |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| OBJETIVO: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | TIPO A Contínuo | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|--|------------------|------------|
| 2035 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SAMU | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 315.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE | | |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 346.500,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 381.150,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | | 2025 PORCENTAGEM | 419.265,00 |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | |
| OBJETIVO: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | TIPO A Contínuo | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|-----------|
| 2044 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 10.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE | | |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 11.000,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 12.100,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | | 2025 PORCENTAGEM | 13.310,00 |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | TIPO A Contínuo | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|--------------|
| 2019 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 4.095.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE | | |
| PÚBLICO ALVO: | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 4.504.500,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 4.954.950,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | | 2025 PORCENTAGEM | 5.450.445,00 |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| OBJETIVO: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | TIPO A Contínuo | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|--------------|
| 2020 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 3.995.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 4.394.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | TIPO A Continuído | 2024 PORCENTAGEM | 4.833.950,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | 2025 PORCENTAGEM | 5.317.345,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuído | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|--|------------------|--------------|
| 2023 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 3.170.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 3.487.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | TIPO A Continuído | 2024 PORCENTAGEM | 3.835.700,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2025 PORCENTAGEM | 4.219.270,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuído | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|--------------|
| 2024 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 1.425.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE | | |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 1.567.500,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 1.724.250,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | 2025 PORCENTAGEM | 1.896.675,00 |
| | TIPO A Contínuo | | |
| OBJETIVO: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|------------|
| 2025 CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 460.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE | | |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 506.000,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 556.600,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2025 PORCENTAGEM | 612.260,00 |
| | TIPO A Contínuo | | |
| OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | | | |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|--------------|
| 1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 1.605.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE | 2023 PORCENTAGEM | |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2024 PORCENTAGEM | |
| BASE GEOGRÁFICA: | TIPO P Temporário | 2025 PORCENTAGEM | |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | TIPO P Temporário | | |
| OBJETIVO: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | |

| | |
|------------------------|---------------|
| Total do Programa 2022 | 15.360.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 15.130.500,00 |
| Total do Programa 2024 | 16.643.550,00 |
| Total do Programa 2025 | 18.307.905,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 23 - VIEP | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações estratégicas de combate às doenças de notificação compulsória | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|---|------------------|------------|
| 2022 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA VIGILÂNCIA SAÚDE | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 380.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | DE | 2023 PORCENTAGEM | 418.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2024 PORCENTAGEM | 459.800,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | TIPO A Contínuo | 2025 PORCENTAGEM | 505.780,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | TIPO A Contínuo | | |
| OBJETIVO: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações estratégicas de combate às doenças de notificação compulsória | | | |

| | |
|------------------------|------------|
| Total do Programa 2022 | 380.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 418.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 459.800,00 |
| Total do Programa 2025 | 505.780,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 24 - FARMÁCIA BÁSICA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 10 - SAÚDE | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis de atenção à saúde por meio de medidas que promovam a qualidade, segurança e menor custo. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|------------|
| 2021 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 2022 PORCENTAGEM | 125.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 137.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Toda População do Município | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 151.250,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA | 2025 PORCENTAGEM | 166.375,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos, administrativos e assistenciais no âmbito da saúde municipal. | | | |

| | |
|------------------------|------------|
| Total do Programa 2022 | 125.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 137.500,00 |
| Total do Programa 2024 | 151.250,00 |
| Total do Programa 2025 | 166.375,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: - | |
| OBJETIVO: - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|-------------|-------|
| 2041 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL-CORO NAVÍRUS (COVID-19) | UNIDADE EXECUTORA | 2022 | |
| INDICADOR DA AÇÃO: | REGIÃO | 2023 | |
| PÚBLICO ALVO: | TIPO A Continuoado | 2024 | |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2025 | |
| PERIODICIDADE: | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 2036 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2022 PORCENTAGEM | 360.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 396.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: População em risco e vulnerabilidade social | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 435.600,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2025 PORCENTAGEM | 479.160,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|-----------|
| 2037 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO IGD SUA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2022 PORCENTAGEM | 20.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 22.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: População em risco e vulnerabilidade social | TIPO A Continuoado | 2024 PORCENTAGEM | 24.200,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2025 PORCENTAGEM | 26.620,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 2047 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA VIDA NOVA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2022 PORCENTAGEM | 300.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 330.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: População em risco e vulnerabilidade social | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 363.000,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 399.300,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | TIPO A Contínuo | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|--------------|
| 2026 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2022 PORCENTAGEM | 1.165.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 1.281.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: População em risco e vulnerabilidade social | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 1.409.650,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 1.550.615,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | TIPO A Contínuo | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 2028 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2022 PORCENTAGEM | 90.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 99.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: População em risco e vulnerabilidade social | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 108.900,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2025 PORCENTAGEM | 119.790,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 2030 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES BLOCO - IGBF | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2022 PORCENTAGEM | 145.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município e Zonas Rurais | 2023 PORCENTAGEM | 159.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: População em risco e vulnerabilidade social | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 175.450,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2025 PORCENTAGEM | 192.995,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Município TIPO P Continuoado | 2022 PORCENTAGEM | 110.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | | 2023 PORCENTAGEM | 121.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: População em risco e vulnerabilidade social | | 2024 PORCENTAGEM | 133.100,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 146.410,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA TIPO P Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| | |
|------------------------|--------------|
| Total do Programa 2022 | 2.190.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 2.409.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 2.649.900,00 |
| Total do Programa 2025 | 2.914.890,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 26 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|------------|
| 2027 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL TUTELAR | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Município e Zonas Rurais TIPO A Continuoado | 2022 PORCENTAGEM | 150.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | | 2023 PORCENTAGEM | 165.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes em situação de riscos | | 2024 PORCENTAGEM | 181.500,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 199.650,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| | |
|------------------------|------------|
| Total do Programa 2022 | 150.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 165.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 181.500,00 |
| Total do Programa 2025 | 199.650,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 27 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|-----------|
| 2033 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Município e Zonas Rurais TIPO A Continuoado | 2022 PORCENTAGEM | 25.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | | 2023 PORCENTAGEM | 27.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes em situação de riscos | | 2024 PORCENTAGEM | 30.250,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 33.275,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| | |
|------------------------|-----------|
| Total do Programa 2022 | 25.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 27.500,00 |
| Total do Programa 2024 | 30.250,00 |
| Total do Programa 2025 | 33.275,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 30 - SEGURANÇA ALIMENTAR | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|---|------------------|-----------|
| 2029 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Município e Zonas Rurais TIPO A Continuoado | 2022 PORCENTAGEM | 25.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | | 2023 PORCENTAGEM | 27.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: População em risco e vulnerabilidade social | | 2024 PORCENTAGEM | 30.250,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 33.275,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO TIPO A Continuoado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| | |
|------------------------|-----------|
| Total do Programa 2022 | 25.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 27.500,00 |
| Total do Programa 2024 | 30.250,00 |
| Total do Programa 2025 | 33.275,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 31 - TRABALHO | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|-----------|
| 2032 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Município e Zonas Rurais TIPO A Continúado | 2022 PORCENTAGEM | 65.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | | 2023 PORCENTAGEM | 71.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes em situação de riscos | | 2024 PORCENTAGEM | 78.650,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 86.515,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: FOMENTO AO TRABALHO TIPO A Continúado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| | |
|------------------------|-----------|
| Total do Programa 2022 | 65.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 71.500,00 |
| Total do Programa 2024 | 78.650,00 |
| Total do Programa 2025 | 86.515,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo II

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 32 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| MACROAÇÃO: 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | |
| OBJETIVO: | - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|------------|
| 2031 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO COMPONENTE E EXPANSÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIÃO Município e Zonas Rurais TIPO A Continúado | 2022 PORCENTAGEM | 230.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | | 2023 PORCENTAGEM | 253.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes em situação de riscos | | 2024 PORCENTAGEM | 278.300,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 306.130,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA TIPO A Continúado | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | |

| | |
|------------------------|------------|
| Total do Programa 2022 | 230.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 253.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 278.300,00 |
| Total do Programa 2025 | 306.130,00 |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 33 - ENCARGOS ESPECIAIS | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| MACROAÇÃO: - | |
| OBJETIVO: - GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DíVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO,PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|-------------------------------|-------------|-------|
| 2006 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVA | UNIDADE EXECUTORA | 2022 | |
| INDICADOR DA AÇÃO: | REGIÃO | 2023 | |
| PÚBLICO ALVO: | TIPO | 2024 | |
| BASE GEOGRÁFICA: | A Continuoado | 2025 | |
| PERIODICIDADE: | SUBFUNÇÃO: | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| | TIPO | | |
| OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DíVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO,PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | A Continuoado | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|-------------------------------|-------------|-------|
| 2007 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA | UNIDADE EXECUTORA | 2022 | |
| INDICADOR DA AÇÃO: | REGIÃO | 2023 | |
| PÚBLICO ALVO: | TIPO | 2024 | |
| BASE GEOGRÁFICA: | A Continuoado | 2025 | |
| PERIODICIDADE: | SUBFUNÇÃO: | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | SERVICO DA DIVIDA INTERNA | | |
| | TIPO | | |
| OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DíVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO,PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | A Continuoado | | |

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 33 - ENCARGOS ESPECIAIS | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| MACROAÇÃO: 2 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | |
| OBJETIVO: | - GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|--------------|
| 2043 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2022 PORCENTAGEM | 7.310.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 8.041.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 8.845.100,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2025 PORCENTAGEM | 9.729.610,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | | | |

| | |
|------------------------|--------------|
| Total do Programa 2022 | 7.310.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 8.041.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 8.845.100,00 |
| Total do Programa 2025 | 9.729.610,00 |

AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|--|---|
| PROGRAMA: 34 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| MACROAÇÃO: 2 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | |
| OBJETIVO: | - GARANTIR A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES. |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|-----------|
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 2022 PORCENTAGEM | 50.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | REGIÃO Município | 2023 PORCENTAGEM | 55.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: | TIPO A Contínuo | 2024 PORCENTAGEM | 60.500,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2025 PORCENTAGEM | 66.550,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | TIPO A Contínuo | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | | | |
| OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | | | |

| | |
|------------------------|-----------|
| Total do Programa 2022 | 50.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 55.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 60.500,00 |
| Total do Programa 2025 | 66.550,00 |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| PROGRAMA: 35 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA | |
| MACROAÇÃO: 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | |
| OBJETIVO: - Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|--|------------------|-----------|
| 2045 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM A SECA | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES ENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AG REGIÃO IRA F MEIO AMBIENTE ZONAS RURAIS | 2022 PORCENTAGEM | 15.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | TIPO A Continuído | 2023 PORCENTAGEM | 16.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: Todo Município | | 2024 PORCENTAGEM | 18.150,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 19.965,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | TIPO A Continuído | | |
| OBJETIVO: Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | | | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|---|--|------------------|------------|
| 2039 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES ENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AG REGIÃO IRA F MEIO AMBIENTE Município e Zonas Rurais | 2022 PORCENTAGEM | 105.000,00 |
| INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | TIPO A Continuído | 2023 PORCENTAGEM | 115.500,00 |
| PÚBLICO ALVO: | | 2024 PORCENTAGEM | 127.050,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2025 PORCENTAGEM | 139.755,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | TIPO A Continuído | | |
| OBJETIVO: Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | | | |



AÇÕES E METAS ADMINISTRATIVAS POR PROGRAMA DE GOVERNO

| | | |
|-------------------|--|---|
| PROGRAMA: | 35 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal |
| FUNÇÃO: | 18 - GESTÃO AMBIENTAL | |
| MACROAÇÃO: | 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | |
| OBJETIVO: | - Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | |

| AÇÕES | TIPO DE PROGRAMA: Finalístico | META FÍSICA | VALOR |
|--|--|------------------|--------------|
| 2034 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INDICADOR DA AÇÃO: Eficiência no Serviço Público | UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE REGIÃO Município e Zonas Rurais TIPO A Contínuo | 2022 PORCENTAGEM | 1.250.000,00 |
| PÚBLICO ALVO: | | 2023 PORCENTAGEM | 1.375.000,00 |
| BASE GEOGRÁFICA: | | 2024 PORCENTAGEM | 1.512.500,00 |
| PERIODICIDADE: ANUAL | | 2025 PORCENTAGEM | 1.663.750,00 |
| DESCRIÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO: | SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL TIPO A Contínuo | | |
| OBJETIVO: Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | | | |

| | |
|------------------------|--------------|
| Total do Programa 2022 | 1.370.000,00 |
| Total do Programa 2023 | 1.507.000,00 |
| Total do Programa 2024 | 1.657.700,00 |
| Total do Programa 2025 | 1.823.470,00 |

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Total Geral dos Programas 2022 | 68.940.000,00 |
| Total Geral dos Programas 2023 | 67.974.500,00 |
| Total Geral dos Programas 2024 | 74.771.950,00 |
| Total Geral dos Programas 2025 | 82.249.145,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor | |
|--------------------------|---|------|---------------------------------------|--|------|---------------|--------------|--------------|
| 1100 | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
| 2001 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA 031 AÇÃO LEGISLATIVA | A | FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 2.588.000,00 | |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 2.846.800,00 | |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 3.131.480,00 | |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 3.444.628,00 | |
| | Objetivo: Estabelecer um novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social. | | | | | | | |
| Total da Unidade: | | | | | 2022 | 2.588.000,00 | 2023 | 2.846.800,00 |
| | | | | | 2024 | 3.131.480,00 | 2025 | 3.444.628,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor | | | | | |
|---|--|------|-----------------------|--|------------------------------|--|--|--------------|------|--------------|------|--------------|
| 2000 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | | | | |
| 2002 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | A | APOIO ADMINISTRATIVO | Municipio Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 1.020.000,00 1.122.000,00 1.234.200,00 1.357.620,00 | | | | | |
| Objetivo: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | | | | | | | | | | |
| 2003 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO 04 ADMINISTRAÇÃO 124 CONTROLE INTERNO | A | APOIO ADMINISTRATIVO | Municipio Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 100.000,00 110.000,00 121.000,00 133.100,00 | | | | | |
| Objetivo: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | | | | | | | | | | |
| Total da Unidade: | | | | | 2022 | 1.120.000,00 | 2023 | 1.232.000,00 | 2024 | 1.355.200,00 | 2025 | 1.490.720,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|---|--|------|-------------------------|--|------------------------------|--|--|
| 3000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN | | | | | | |
| 2004 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO 04 ADMINISTRAÇÃO 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | A | APOIO ADMINISTRATIVO | Municipio Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 3.632.000,00 3.995.200,00 4.394.720,00 4.834.192,00 |
| Objetivo: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | | | | | |
| 2008 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | A | APOIO ADMINISTRATIVO | Municipio Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 100.000,00 110.000,00 121.000,00 133.100,00 |
| Objetivo: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | | | | | |
| 2043 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28 ENCARGOS ESPECIAIS 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | A | ENCARGOS ESPECIAIS | Municipio Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 7.310.000,00 8.041.000,00 8.845.100,00 9.729.610,00 |
| Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DíVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | | | | | | | |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | A | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Municipio Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 50.000,00 55.000,00 60.500,00 66.550,00 |
| Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DíVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | | | | | | | |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor | |
|-------------|--|------|-----------------------|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 3000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN | | | | | | | |
| | | | | Total da Unidade: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | | | | 11.092.000,00 | 12.201.200,00 | 13.421.320,00 | 14.763.452,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|---|---|------|-----------------------|---|------|---------------|--------------|
| 4000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SER | | | | | | |
| 1001 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE, BENS URBANOS COMUNS E PRÓPRIOS 17 SANEAMENTO 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | P | INFRAESTRUTURA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 3.870.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 4.257.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 4.682.700,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 5.150.970,00 |
| Objetivo: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos municípios. | | | | | | | |
| 1002 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS HIDRO SANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO 17 SANEAMENTO 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | P | INFRAESTRUTURA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 170.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 187.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 205.700,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 226.270,00 |
| Objetivo: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos municípios. | | | | | | | |
| 1007 | ABERTURA, CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 26 TRANSPORTE 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | P | INFRAESTRUTURA | ZONAS RURAIS Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 360.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 396.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 435.600,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 479.160,00 |
| Objetivo: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos municípios. | | | | | | | |
| 2009 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 25 ENERGIA 752 ENERGIA ELETRICA | A | INFRAESTRUTURA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 190.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 209.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 229.900,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 252.890,00 |
| Objetivo: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos municípios. | | | | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor | | |
|--------------------------|--|------|-----------------------|-------------------------------|------|---------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 4000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SER' | | | | | | | | |
| 2010 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | A | INFRAESTRUTURA | Municipio | 2022 | PORCENTAGEM | 3.115.000,00 | | |
| | 15 URBANISMO | | | Tipo Programa: Finalístico | 2023 | PORCENTAGEM | 3.426.500,00 | | |
| | 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 3.769.150,00 | | |
| | Objetivo: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos munícipes. | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 4.146.065,00 | | |
| 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE LIMPEZA PÚBLICA | A | INFRAESTRUTURA | Municipio e Zonas Rurais | 2022 | PORCENTAGEM | 1.815.000,00 | | |
| | 15 URBANISMO | | | Tipo Programa: Finalístico | 2023 | PORCENTAGEM | 1.996.500,00 | | |
| | 452 SERVIÇOS URBANOS | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 2.196.150,00 | | |
| | Objetivo: Realizar reestruturação do modelo atual de desenvolvimento, viabilizando a construção de um ambiente de trabalho que ofereça conforto, segurança e eficácia, visando o atendimento de qualidade aos munícipes. | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 2.415.765,00 | | |
| Total da Unidade: | | | | | 2022 | 9.520.000,00 | 202310.472.000,00 | 202411.519.200,00 | 2025 12.671.120,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|---|--|------|---------------------------------|---|------------------------------|--|--|
| 5000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I | | | | | | |
| 1003 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL | P | Programa Infância Legal | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 1.315.000,00 1.446.500,00 1.591.150,00 1.750.265,00 |
| Objetivo: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | | | | | |
| 1004 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DAS UNIDADE DE ESPORTE E LAZER 27 DESPORTO E LAZER 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | P | Programa VIRANDO O JOGO | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 185.000,00 203.500,00 223.850,00 246.235,00 |
| Objetivo: Estimular a práticas esportivas para a comunidade educacional, visando o bem estar físico, mental, social e cognitivo de crianças, adolescentes e jovens integrando escola à comunidade | | | | | | | |
| 2012 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL | A | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 2.030.000,00 2.233.000,00 2.456.300,00 2.701.930,00 |
| Objetivo: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | | | | | |
| 2013 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL | A | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 2023 2024 2025 | PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM PORCENTAGEM | 17.300.000,00 19.030.000,00 20.933.000,00 23.026.300,00 |
| Objetivo: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|---|---|------|---------------------------------|---|------|---------------|--------------|
| 5000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I | | | | | | |
| 2014 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL | A | Programa Educar | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 1.215.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 1.336.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 1.470.150,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 1.617.165,00 |
| Objetivo: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | | | | | |
| 2015 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL | A | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 480.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 528.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 580.800,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 638.880,00 |
| Objetivo: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | | | | | |
| 2016 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL | A | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 20.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 22.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 24.200,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 26.620,00 |
| Objetivo: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | | | | | | | |
| 2017 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À CULTURA, FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES 13 CULTURA 392 DIFUSÃO CULTURAL | A | Programa CHUVA MIUDINHA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 2.040.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 2.244.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 2.468.400,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 2.715.240,00 |
| Objetivo: Consolidar a cultura como mais um meio de inclusão social, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural. | | | | | | | |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor | |
|--|--|------|-------------------------|---|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 5000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I | | | | | | | |
| 2018 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER 27 DESPORTO E LAZER 813 LAZER | A | Programa VIRANDO O JOGO | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 35.000,00 | |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 38.500,00 | |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 42.350,00 | |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 46.585,00 | |
| Objetivo: Garantir o acesso do cidadão o esporte por meio de políticas públicas, estimulando a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas por profissionais. Garantir o acesso do cidadão santacruzense ao esporte por meio de políticas públicas, estimulando a prática de atividades esportivas, gerando lazer e entretenimento ao cidadão, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas por profissionais. | | | | | | | | |
| Total da Unidade: | | | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | | | | 20224.620.000,00 | 202327.082.000,00 | 202429.790.200,00 | 2025 32.769.220,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|-------------|---|------|--------------------------------|---|------|---------------|--------------|
| 6000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | |
| 1005 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA | P | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 1.605.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 1.765.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 1.942.050,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 2.136.255,00 |
| | Objetivo: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | | | | |
| 2019 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA | A | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 4.095.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 4.504.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 4.954.950,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 5.450.445,00 |
| | Objetivo: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | | | | |
| 2020 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA | A | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 3.995.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 4.394.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 4.833.950,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 5.317.345,00 |
| | Objetivo: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | | | | |
| 2021 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA | A | FARMÁCIA BÁSICA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 125.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 137.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 151.250,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 166.375,00 |
| | Objetivo: Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos, administrativos e assistenciais no âmbito da saúde municipal. | | | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|-------------|--|------|--------------------------------|---|------|---------------|--------------|
| 6000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | |
| 2022 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA VIGILÂNCIA SAÚDE 10 SAÚDE 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | A | VIEP | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 380.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 418.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 459.800,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 505.780,00 |
| | Objetivo: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações estratégicas de combate às doenças de notificação compulsória | | | | | | |
| 2023 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL A MATERNIDADE LUIZ EDUARDO 10 SAÚDE 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | A | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 3.170.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 3.487.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 3.835.700,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 4.219.270,00 |
| | Objetivo: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | | | | |
| 2024 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DOS AGENTES A COMUNITÁRIOS 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA | A | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 1.425.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 1.567.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 1.724.250,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 1.896.675,00 |
| | Objetivo: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|---|---|------|--------------------------------|---|------|---------------|------------|
| 6000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | |
| 2025 | CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA 10 SAÚDE 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | A | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 460.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 506.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 556.600,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 612.260,00 |
| Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | | | | | | | |
| 2035 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SAMU 10 SAÚDE 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | A | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 315.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 346.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 381.150,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 419.265,00 |
| Objetivo: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | | | | | |
| 2040 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS 10 SAÚDE 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | A | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 285.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 313.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 344.850,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 379.335,00 |
| Objetivo: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | | | | | |
| 2044 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA | A | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 10.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 11.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 12.100,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 13.310,00 |
| Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | | |

C.N.P.J.: 13.606.702/0001-65

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor | |
|-------------|--------------------------------------|------|-----------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 6000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | | | | | | |
| | | | | Total da Unidade: | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | | | | | 202215.865.000,00 | 202317.451.500,00 | 202419.196.650,00 | 2025 21.116.315,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|-------------|---|------|--|---|------|---------------|--------------|
| 7000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 1006 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | P | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 110.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 121.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 133.100,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 146.410,00 |
| | Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | |
| 2026 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | A | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 1.165.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 1.281.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 1.409.650,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 1.550.615,00 |
| | Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | |
| 2027 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL TUTELAR 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | A | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 150.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 165.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 181.500,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 199.650,00 |
| | Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | |
| 2028 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | A | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 90.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 99.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 108.900,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 119.790,00 |
| | Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|-------------|---|------|--|---|------|---------------|------------|
| 7000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 2029 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | A | SEGURANÇA ALIMENTAR | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 25.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 27.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 30.250,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 33.275,00 |
| | Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | |
| 2030 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES BLOCO - IGBF 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | A | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 145.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 159.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 175.450,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 192.995,00 |
| | Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | |
| 2031 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO COMPONENTE E EXPANSÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | A | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 230.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 253.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 278.300,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 306.130,00 |
| | Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | |
| 2032 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 334 FOMENTO AO TRABALHO | A | TRABALHO | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 65.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 71.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 78.650,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 86.515,00 |
| | Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor |
|---|---|------|---|---|------|---------------|------------|
| 7000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 2033 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | A | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 25.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 27.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 30.250,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 33.275,00 |
| Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | | |
| 2036 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A SOCIAL BÁSICA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 360.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 396.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 435.600,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 479.160,00 |
| Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | | |
| 2037 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO IGD SUA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | A | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Município Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 20.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 22.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 24.200,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 26.620,00 |
| Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | | |
| 2047 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA VIDA NOVA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | A | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 300.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 330.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 363.000,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 399.300,00 |
| Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | | | | |

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Físicas | Valor | | | | | | |
|-------------|---|------|-----------------------|----------------|--------------------------|---------------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|
| 7000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Total da Unidade: | 2022 | 2.685.000,00 | 2023 | 2.953.500,00 | 2024 | 3.248.850,00 | 2025 | 3.573.735,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Fisicas | Valor |
|-------------|--|------|--|---|------|---------------|--------------|
| 8000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECOI | | | | | | |
| 2034 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18 GESTÃO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL | A | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 1.250.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 1.375.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 1.512.500,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 1.663.750,00 |
| | Objetivo: Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | | | | | | |
| 2039 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | A | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | Município e Zonas Rurais Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 105.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 115.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 127.050,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 139.755,00 |
| | Objetivo: Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | | | | | | |
| 2045 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM A SECA 20 AGRICULTURA 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | A | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | ZONAS RURAIS Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 15.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 16.500,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 18.150,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 19.965,00 |
| | Objetivo: Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--------------------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|
| Total da Unidade: | 2022 | 1.370.000,00 | 2023 | 1.507.000,00 | 2024 | 1.657.700,00 | 2025 | 1.823.470,00 |
|--------------------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|------|--------------|

Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo III

Ações por Unidades Executoras

Adequação Legal do PPA: 329 Artigo 165, § 1º da Const.Federal

| Código | Descrição da Unidade | Tipo | Descrição do Programa | Regionalização | Anos | Metas Fisicas | Valor |
|-------------|---|------|----------------------------------|---|------|---------------|------------|
| 8001 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| 2046 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 18 GESTÃO AMBIENTAL 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | A | RECUPERAÇÃO DE AREAS DREGRADADAS | ZONAS RURAIS Tipo Programa: Finalístico | 2022 | PORCENTAGEM | 80.000,00 |
| | | | | | 2023 | PORCENTAGEM | 88.000,00 |
| | | | | | 2024 | PORCENTAGEM | 96.800,00 |
| | | | | | 2025 | PORCENTAGEM | 106.480,00 |
| | Objetivo: Proporcionar mecanismos que garantam a sustentabilidade com qualidade de vida. | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--------------------------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|------------|
| Total da Unidade: | 2022 | 80.000,00 | 2023 | 88.000,00 | 2024 | 96.800,00 | 2025 | 106.480,00 |
|--------------------------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|------------|

| | | | | | | | | |
|---|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|
| Total Geral das Unidades do PPA: | 2022 | 68.940.000,00 | 2023 | 75.834.000,00 | 2024 | 83.417.400,00 | 2025 | 91.759.140,00 |
|---|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|



**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo IV
Programas por Macroações Governamentais**

| Código: | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal | Valores em 2022 | Valores em 2023 | Valores em 2024 | Valores em 2025 | |
|---|---|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 AÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL | | | | | | |
| 01 | FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA | Tipo Programa: Finalístico | 2.588.000,00 | 2.846.800,00 | 3.131.480,00 | 3.444.628,00 |
| Total da Macroação | | | 2.588.000,00 | 2.846.800,00 | 3.131.480,00 | 3.444.628,00 |
| 2 GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | | | | | | |
| 02 | APOIO ADMINISTRATIVO | Tipo Programa: Finalístico | 4.852.000,00 | 5.337.200,00 | 5.870.920,00 | 6.458.012,00 |
| 33 | ENCARGOS ESPECIAIS | Tipo Programa: Finalístico | 7.310.000,00 | 8.041.000,00 | 8.845.100,00 | 9.729.610,00 |
| 34 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Tipo Programa: Finalístico | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| Total da Macroação | | | 12.212.000,00 | 13.433.200,00 | 14.776.520,00 | 16.254.172,00 |
| 4 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | | | | | | |
| 18 | RECUPERAÇÃO DE AREAS DREGRADADAS | Tipo Programa: Finalístico | 80.000,00 | 88.000,00 | 96.800,00 | 106.480,00 |
| 19 | INFRAESTRUTURA | Tipo Programa: Finalístico | 5.120.000,00 | 5.632.000,00 | 6.195.200,00 | 6.814.720,00 |
| 20 | INFRAESTRUTURA | Tipo Programa: Finalístico | 4.400.000,00 | 4.840.000,00 | 5.324.000,00 | 5.856.400,00 |
| 35 | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | Tipo Programa: Finalístico | 1.370.000,00 | 1.507.000,00 | 1.657.700,00 | 1.823.470,00 |
| Total da Macroação | | | 10.970.000,00 | 12.067.000,00 | 13.273.700,00 | 14.601.070,00 |

**Plano Plurianual 2022 / 2025 - Anexo IV
Programas por Macroações Governamentais**

| Código: | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal | Valores em 2022 | Valores em 2023 | Valores em 2024 | Valores em 2025 | |
|--|---|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 5 INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | | |
| 03 | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | Tipo Programa: Finalístico | 19.830.000,00 | 21.813.000,00 | 23.994.300,00 | 26.393.730,00 |
| 05 | Programa Infância Legal | Tipo Programa: Finalístico | 1.315.000,00 | 1.446.500,00 | 1.591.150,00 | 1.750.265,00 |
| 06 | Programa Educar | Tipo Programa: Finalístico | 1.215.000,00 | 1.336.500,00 | 1.470.150,00 | 1.617.165,00 |
| 14 | Programa CHUVA MIUDINHA | Tipo Programa: Finalístico | 2.040.000,00 | 2.244.000,00 | 2.468.400,00 | 2.715.240,00 |
| 15 | Programa VIRANDO O JOGO | Tipo Programa: Finalístico | 220.000,00 | 242.000,00 | 266.200,00 | 292.820,00 |
| 22 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | Tipo Programa: Finalístico | 15.360.000,00 | 16.896.000,00 | 18.585.600,00 | 20.444.160,00 |
| 23 | VIEP | Tipo Programa: Finalístico | 380.000,00 | 418.000,00 | 459.800,00 | 505.780,00 |
| 24 | FARMÁCIA BÁSICA | Tipo Programa: Finalístico | 125.000,00 | 137.500,00 | 151.250,00 | 166.375,00 |
| 25 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | Tipo Programa: Finalístico | 2.190.000,00 | 2.409.000,00 | 2.649.900,00 | 2.914.890,00 |
| 26 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | Tipo Programa: Finalístico | 150.000,00 | 165.000,00 | 181.500,00 | 199.650,00 |
| 27 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | Tipo Programa: Finalístico | 25.000,00 | 27.500,00 | 30.250,00 | 33.275,00 |
| 30 | SEGURANÇA ALIMENTAR | Tipo Programa: Finalístico | 25.000,00 | 27.500,00 | 30.250,00 | 33.275,00 |
| 31 | TRABALHO | Tipo Programa: Finalístico | 65.000,00 | 71.500,00 | 78.650,00 | 86.515,00 |
| 32 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | Tipo Programa: Finalístico | 230.000,00 | 253.000,00 | 278.300,00 | 306.130,00 |
| Total da Macroação | | | 43.170.000,00 | 47.487.000,00 | 52.235.700,00 | 57.459.270,00 |
| Total das Macroações: | | | 68.940.000,00 | 75.834.000,00 | 83.417.400,00 | 91.759.140,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Síntese das Funções Governamentais

| Código | Descrição da Função de Governo | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal | Valor das Funções de Governo | | | |
|---|--------------------------------|---|------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 01 | LEGISLATIVA | | 2.588.000,00 | 2.846.800,00 | 3.131.480,00 | 3.444.628,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | | 4.852.000,00 | 5.337.200,00 | 5.870.920,00 | 6.458.012,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 2.685.000,00 | 2.953.500,00 | 3.248.850,00 | 3.573.735,00 |
| 10 | SAÚDE | | 15.865.000,00 | 17.451.500,00 | 19.196.650,00 | 21.116.315,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | | 22.360.000,00 | 24.596.000,00 | 27.055.600,00 | 29.761.160,00 |
| 13 | CULTURA | | 2.040.000,00 | 2.244.000,00 | 2.468.400,00 | 2.715.240,00 |
| 15 | URBANISMO | | 4.930.000,00 | 5.423.000,00 | 5.965.300,00 | 6.561.830,00 |
| 17 | SANEAMENTO | | 4.040.000,00 | 4.444.000,00 | 4.888.400,00 | 5.377.240,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | | 1.330.000,00 | 1.463.000,00 | 1.609.300,00 | 1.770.230,00 |
| 20 | AGRICULTURA | | 120.000,00 | 132.000,00 | 145.200,00 | 159.720,00 |
| 26 | TRANSPORTE | | 360.000,00 | 396.000,00 | 435.600,00 | 479.160,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | 220.000,00 | 242.000,00 | 266.200,00 | 292.820,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | 7.310.000,00 | 8.041.000,00 | 8.845.100,00 | 9.729.610,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| 25 | ENERGIA | | 190.000,00 | 209.000,00 | 229.900,00 | 252.890,00 |
| Total das Funções de Governo do PPA: | | | 68.940.000,00 | 75.834.000,00 | 83.417.400,00 | 91.759.140,00 |



Plano Plurianual 2022 a 2025
Sínteses das Sub-funções por Funções Governamentais

| Código: Descrição da Função de Governo | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal | Valores em 2022 | Valores em 2023 | Valores em 2024 | Valores em 2025 |
|--|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 01 LEGISLATIVA | | | | | |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA | | 2.588.000,00 | 2.846.800,00 | 3.131.480,00 | 3.444.628,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 2.588.000,00 | 2.846.800,00 | 3.131.480,00 | 3.444.628,00 |
| 04 ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 1.120.000,00 | 1.232.000,00 | 1.355.200,00 | 1.490.720,00 |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | 3.632.000,00 | 3.995.200,00 | 4.394.720,00 | 4.834.192,00 |
| 124 CONTROLE INTERNO | | 100.000,00 | 110.000,00 | 121.000,00 | 133.100,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 4.852.000,00 | 5.337.200,00 | 5.870.920,00 | 6.458.012,00 |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | 175.000,00 | 192.500,00 | 211.750,00 | 232.925,00 |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | 2.420.000,00 | 2.662.000,00 | 2.928.200,00 | 3.221.020,00 |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | | 25.000,00 | 27.500,00 | 30.250,00 | 33.275,00 |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO | | 65.000,00 | 71.500,00 | 78.650,00 | 86.515,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 2.685.000,00 | 2.953.500,00 | 3.248.850,00 | 3.573.735,00 |
| 10 SAÚDE | | | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 460.000,00 | 506.000,00 | 556.600,00 | 612.260,00 |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA | | 11.255.000,00 | 12.380.500,00 | 13.618.550,00 | 14.980.405,00 |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | 3.770.000,00 | 4.147.000,00 | 4.561.700,00 | 5.017.870,00 |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | 380.000,00 | 418.000,00 | 459.800,00 | 505.780,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 15.865.000,00 | 17.451.500,00 | 19.196.650,00 | 21.116.315,00 |
| 12 EDUCAÇÃO | | | | | |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL | | 22.360.000,00 | 24.596.000,00 | 27.055.600,00 | 29.761.160,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 22.360.000,00 | 24.596.000,00 | 27.055.600,00 | 29.761.160,00 |
| 13 CULTURA | | | | | |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL | | 2.040.000,00 | 2.244.000,00 | 2.468.400,00 | 2.715.240,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 2.040.000,00 | 2.244.000,00 | 2.468.400,00 | 2.715.240,00 |
| 15 URBANISMO | | | | | |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 3.115.000,00 | 3.426.500,00 | 3.769.150,00 | 4.146.065,00 |
| 452 SERVIÇOS URBANOS | | 1.815.000,00 | 1.996.500,00 | 2.196.150,00 | 2.415.765,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 4.930.000,00 | 5.423.000,00 | 5.965.300,00 | 6.561.830,00 |
| 17 SANEAMENTO | | | | | |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | | 3.870.000,00 | 4.257.000,00 | 4.682.700,00 | 5.150.970,00 |



Plano Plurianual 2022 a 2025
Sínteses das Sub-funções por Funções Governamentais

| Código: Descrição da Função de Governo | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal | Valores em 2022 | Valores em 2023 | Valores em 2024 | Valores em 2025 |
|---|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 17 SANEAMENTO | | | | | |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO | | 170.000,00 | 187.000,00 | 205.700,00 | 226.270,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 4.040.000,00 | 4.444.000,00 | 4.888.400,00 | 5.377.240,00 |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL | | | | | |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | 80.000,00 | 88.000,00 | 96.800,00 | 106.480,00 |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL | | 1.250.000,00 | 1.375.000,00 | 1.512.500,00 | 1.663.750,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 1.330.000,00 | 1.463.000,00 | 1.609.300,00 | 1.770.230,00 |
| 20 AGRICULTURA | | | | | |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | | 120.000,00 | 132.000,00 | 145.200,00 | 159.720,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 120.000,00 | 132.000,00 | 145.200,00 | 159.720,00 |
| 25 ENERGIA | | | | | |
| 752 ENERGIA ELETRICA | | 190.000,00 | 209.000,00 | 229.900,00 | 252.890,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 190.000,00 | 209.000,00 | 229.900,00 | 252.890,00 |
| 26 TRANSPORTE | | | | | |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | 360.000,00 | 396.000,00 | 435.600,00 | 479.160,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 360.000,00 | 396.000,00 | 435.600,00 | 479.160,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER | | | | | |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO | | 185.000,00 | 203.500,00 | 223.850,00 | 246.235,00 |
| 813 LAZER | | 35.000,00 | 38.500,00 | 42.350,00 | 46.585,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 220.000,00 | 242.000,00 | 266.200,00 | 292.820,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | 7.310.000,00 | 8.041.000,00 | 8.845.100,00 | 9.729.610,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 7.310.000,00 | 8.041.000,00 | 8.845.100,00 | 9.729.610,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| Total da Funções de Governo: | | 50.000,00 | 55.000,00 | 60.500,00 | 66.550,00 |
| Total das Funções de Governo: | | 68.940.000,00 | 75.834.000,00 | 83.417.400,00 | 91.759.140,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses dos Programas Governamentais

| Código: | Descrição do Programa de Governo: | Adequação Legal do PPA | Valor do Programa | |
|---------|--|-----------------------------------|-------------------|---------------|
| 01 | FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA Objetivo: Estabelecer um novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 2.588.000,00 |
| | | | 2023 | 2.846.800,00 |
| | | | 2024 | 3.131.480,00 |
| | | | 2025 | 3.444.628,00 |
| | | | | |
| 02 | APOIO ADMINISTRATIVO Objetivo: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 4.852.000,00 |
| | | | 2023 | 5.337.200,00 |
| | | | 2024 | 5.870.920,00 |
| | | | 2025 | 6.458.012,00 |
| | | | | |
| 03 | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE Objetivo: Garantir aos profissionais da educação o pagamento dos salários no prazo estabelecido por lei, bem como os avanços e progressões estabelecidas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação (Lei 124/2009), bem como a garantia da formação continuada proporcionando aos mesmos capacitações para melhor oferta dos serviços prestados à comunidade escolar. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 19.830.000,00 |
| | | | 2023 | 21.813.000,00 |
| | | | 2024 | 23.994.300,00 |
| | | | 2025 | 26.393.730,00 |
| | | | | |
| 05 | Programa Infância Legal Objetivo: Garantir a toda população de 04 e 05 anos de idade o acesso e permanência à educação de qualidade, ampliando em 50% o atendimento ao Público de 0 a 03 anos de idade em Unidades de Creche Públicas, conforme meta 01 da Lei 047/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 1.315.000,00 |
| | | | 2023 | 1.446.500,00 |
| | | | 2024 | 1.591.150,00 |
| | | | 2025 | 1.750.265,00 |
| | | | | |
| 06 | Programa Educar Objetivo: Garantir uma educação básica de qualidade no que diz respeito ao acesso, permanência e aprendizagem significativa das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Água Fria, visando a melhoria dos índices educacionais | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 1.215.000,00 |
| | | | 2023 | 1.336.500,00 |
| | | | 2024 | 1.470.150,00 |
| | | | 2025 | 1.617.165,00 |
| | | | | |
| 14 | Programa CHUVA MIUDINHA Objetivo: Estimular o resgate cultural através da valorização dos grupos de cultura popular e artistas da terra | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 2.040.000,00 |
| | | | 2023 | 2.244.000,00 |
| | | | 2024 | 2.468.400,00 |
| | | | 2025 | 2.715.240,00 |
| | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses dos Programas Governamentais

| Código: | Descrição do Programa de Governo: | Adequação Legal do PPA | Valor do Programa | |
|---------|--|-----------------------------------|-------------------|---------------|
| 15 | Programa VIRANDO O JOGO Objetivo: Estimular a práticas esportivas para a comunidade educacional, visando o bem estar físico, mental, social e cognitivo de crianças, adolescentes e jovens integrando escola à comunidade | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 220.000,00 |
| | | | 2023 | 242.000,00 |
| | | | 2024 | 266.200,00 |
| | | | 2025 | 292.820,00 |
| | | | | |
| 18 | RECUPERAÇÃO DE AREAS DREGRADADAS Objetivo: Proporcionar mecanismos que garantam a sustentabilidade com qualidade de vida | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 80.000,00 |
| | | | 2023 | 88.000,00 |
| | | | 2024 | 96.800,00 |
| | | | 2025 | 106.480,00 |
| | | | | |
| 19 | INFRAESTRUTURA Objetivo: Recuperar e preservar a nascente para que haja melhoria da qualidade da água, pois há famílias que fazem uso da mesma para o consumo próprio e doméstico, dentre outros | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 5.120.000,00 |
| | | | 2023 | 5.632.000,00 |
| | | | 2024 | 6.195.200,00 |
| | | | 2025 | 6.814.720,00 |
| | | | | |
| 20 | INFRAESTRUTURA Objetivo: Reduzir os impactos ocasionados pelas águas pluviais, redução da incidência de doenças de veiculação hídrica, prevenção de enchentes e melhoria das condições de circulação de veículos e pedestres. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 4.400.000,00 |
| | | | 2023 | 4.840.000,00 |
| | | | 2024 | 5.324.000,00 |
| | | | 2025 | 5.856.400,00 |
| | | | | |
| 22 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Objetivo: Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 15.360.000,00 |
| | | | 2023 | 16.896.000,00 |
| | | | 2024 | 18.585.600,00 |
| | | | 2025 | 20.444.160,00 |
| | | | | |
| 23 | VIEP Objetivo: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações estratégicas de combate às doenças de notificação compulsória | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 380.000,00 |
| | | | 2023 | 418.000,00 |
| | | | 2024 | 459.800,00 |
| | | | 2025 | 505.780,00 |
| | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses dos Programas Governamentais

| Código: | Descrição do Programa de Governo: | Adequação Legal do PPA | Valor do Programa | |
|---------|---|-----------------------------------|-------------------|--------------|
| 24 | FARMÁCIA BÁSICA Objetivo: Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis de atenção à saúde por meio de medidas que promovam a qualidade, segurança e menor custo. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 125.000,00 |
| | | | 2023 | 137.500,00 |
| | | | 2024 | 151.250,00 |
| | | | 2025 | 166.375,00 |
| | | | | |
| 25 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 2.190.000,00 |
| | | | 2023 | 2.409.000,00 |
| | | | 2024 | 2.649.900,00 |
| | | | 2025 | 2.914.890,00 |
| | | | | |
| 26 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 150.000,00 |
| | | | 2023 | 165.000,00 |
| | | | 2024 | 181.500,00 |
| | | | 2025 | 199.650,00 |
| | | | | |
| 27 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 25.000,00 |
| | | | 2023 | 27.500,00 |
| | | | 2024 | 30.250,00 |
| | | | 2025 | 33.275,00 |
| | | | | |
| 30 | SEGURANÇA ALIMENTAR Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 25.000,00 |
| | | | 2023 | 27.500,00 |
| | | | 2024 | 30.250,00 |
| | | | 2025 | 33.275,00 |
| | | | | |
| 31 | TRABALHO Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 65.000,00 |
| | | | 2023 | 71.500,00 |
| | | | 2024 | 78.650,00 |
| | | | 2025 | 86.515,00 |
| | | | | |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses dos Programas Governamentais

| Código: | Descrição do Programa de Governo: | Adequação Legal do PPA | Valor do Programa | |
|---------|---|-----------------------------------|-------------------|--------------|
| 32 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 230.000,00 |
| | | | 2023 | 253.000,00 |
| | | | 2024 | 278.300,00 |
| | | | 2025 | 306.130,00 |
| 33 | ENCARGOS ESPECIAIS Objetivo: GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, POR TANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 7.310.000,00 |
| | | | 2023 | 8.041.000,00 |
| | | | 2024 | 8.845.100,00 |
| | | | 2025 | 9.729.610,00 |
| 34 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA Objetivo: GARANTIR A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E SUPLEMENTAÇÕES. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 50.000,00 |
| | | | 2023 | 55.000,00 |
| | | | 2024 | 60.500,00 |
| | | | 2025 | 66.550,00 |
| 35 | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR Objetivo: Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 1.370.000,00 |
| | | | 2023 | 1.507.000,00 |
| | | | 2024 | 1.657.700,00 |
| | | | 2025 | 1.823.470,00 |

| | | |
|---------------------------------|------|---------------|
| Total dos Programas de Governo: | 2022 | 68.940.000,00 |
| Total dos Programas de Governo: | 2023 | 75.834.000,00 |
| Total dos Programas de Governo: | 2024 | 83.417.400,00 |
| Total dos Programas de Governo: | 2025 | 91.759.140,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação | |
|---------|---|-----------------------------------|--------------------|--------------|
| 1 | AÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL Programa:FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA Objetivo: | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 2.588.000,00 |
| | | | 2023 | 2.846.800,00 |
| | | | 2024 | 3.131.480,00 |
| | | | 2025 | 3.444.628,00 |
| 2 | GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL Programa:APOIO ADMINISTRATIVO Objetivo: | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 4.852.000,00 |
| | | | 2023 | 5.337.200,00 |
| | | | 2024 | 5.870.920,00 |
| | | | 2025 | 6.458.012,00 |
| | Programa:ENCARGOS ESPECIAIS Objetivo: | | 2022 | 7.310.000,00 |
| | | | 2023 | 8.041.000,00 |
| | | | 2024 | 8.845.100,00 |
| | | | 2025 | 9.729.610,00 |
| | Programa:RESERVA DE CONTINGÊNCIA Objetivo: | | 2022 | 50.000,00 |
| | | | 2023 | 55.000,00 |
| | | | 2024 | 60.500,00 |
| | | | 2025 | 66.550,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|--|-----------------------------------|--------------------|
| 4 | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa: CRIAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa: RECUPERAÇÃO DE COPOS D'ÁGUA | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | 2022 80.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 88.000,00 |
| | | | 2024 96.800,00 |
| | | | 2025 106.480,00 |
| | Programa: INFRAESTRUTURA | | 2022 5.120.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 5.632.000,00 |
| | | | 2024 6.195.200,00 |
| | | | 2025 6.814.720,00 |
| | Programa: INFRAESTRUTURA | | 2022 4.400.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 4.840.000,00 |
| | | | 2024 5.324.000,00 |
| | | | 2025 5.856.400,00 |
| | Programa: INFRAESTRUTURA | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | | 2022 1.370.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 1.507.000,00 |
| | | | 2024 1.657.700,00 |
| | | | 2025 1.823.470,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|---|-----------------------------------|--------------------|
| 5 | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa: CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | | 2022 19.830.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 21.813.000,00 |
| | | | 2024 23.994.300,00 |
| | | | 2025 26.393.730,00 |
| | Programa: Programa Infância Legal | | 2022 1.315.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 1.446.500,00 |
| | | | 2024 1.591.150,00 |
| | | | 2025 1.750.265,00 |
| | Programa: Programa Educar | | 2022 1.215.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 1.336.500,00 |
| | | | 2024 1.470.150,00 |
| | | | 2025 1.617.165,00 |
| | Programa: Programa SABER VIVER | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa: Programa CONECTA | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa: PROGRAMAMA INTEGRA | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa: Programa VEM PRA CÁ | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|---|-----------------------------------|--------------------|
| 5 | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:Programa FORTALECER | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa:PROGRAMA DE OLHO NA EDUCAÇÃO | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa:Programa MINHA CIDADE LÊ | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa:Programa CHUVA MIUDINHA | | 2022 2.040.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 2.244.000,00 |
| | | | 2024 2.468.400,00 |
| | | | 2025 2.715.240,00 |
| | Programa:Programa VIRANDO O JOGO | | 2022 220.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 242.000,00 |
| | | | 2024 266.200,00 |
| | | | 2025 292.820,00 |
| | Programa:ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | 2022 15.360.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 16.896.000,00 |
| | | | 2024 18.585.600,00 |
| | | | 2025 20.444.160,00 |
| | Programa:VIEP | | 2022 380.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 418.000,00 |
| | | | 2024 459.800,00 |
| | | | 2025 505.780,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|---|-----------------------------------|--------------------|
| 5 | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:FARMÁCIA BÁSICA | | 2022 125.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 137.500,00 |
| | | | 2024 151.250,00 |
| | | | 2025 166.375,00 |
| | Programa:PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | 2022 2.190.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 2.409.000,00 |
| | | | 2024 2.649.900,00 |
| | | | 2025 2.914.890,00 |
| | Programa:PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | 2022 150.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 165.000,00 |
| | | | 2024 181.500,00 |
| | | | 2025 199.650,00 |
| | Programa:PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | 2022 25.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 27.500,00 |
| | | | 2024 30.250,00 |
| | | | 2025 33.275,00 |
| | Programa:GESTÃO | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa:CONTROLE SOCIAL | | 2022 0,00 |
| | Objetivo: | | 2023 0,00 |
| | | | 2024 0,00 |
| | | | 2025 0,00 |
| | Programa:SEGURANÇA ALIMENTAR | | 2022 25.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 27.500,00 |
| | | | 2024 30.250,00 |
| | | | 2025 33.275,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

C.N.P.J.: 13.606.702/0001-65

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|---|-----------------------------------|--------------------|
| 5 | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:TRABALHO | | 2022 65.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 71.500,00 |
| | | | 2024 78.650,00 |
| | | | 2025 86.515,00 |
| | Programa:PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | | 2022 230.000,00 |
| | Objetivo: | | 2023 253.000,00 |
| | | | 2024 278.300,00 |
| | | | 2025 306.130,00 |
| | Total da Macroação de Governo | 2022 | 68.940.000,00 |
| | Total da Macroação de Governo | 2023 | 75.834.000,00 |
| | Total da Macroação de Governo | 2024 | 83.417.400,00 |
| | Total da Macroação de Governo | 2025 | 91.759.140,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025

Sínteses das Unidades Executoras Governamentais com Objeto

| Código: Descrição das Unidades Executoras: | Adequação Legal do PPA | Valor das Unidades | |
|--|-----------------------------------|--------------------|---------------|
| 1100 CÂMARA MUNICIPAL Objetivo: Estabelecer um novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 2.588.000,00 |
| | | 2023 | 2.846.800,00 |
| | | 2024 | 3.131.480,00 |
| | | 2025 | 3.444.628,00 |
| | | | |
| 2000 GABINETE DO PREFEITO Objetivo: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 1.120.000,00 |
| | | 2023 | 1.232.000,00 |
| | | 2024 | 1.355.200,00 |
| | | 2025 | 1.490.720,00 |
| | | | |
| 3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Objetivo: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 11.092.000,00 |
| | | 2023 | 12.201.200,00 |
| | | 2024 | 13.421.320,00 |
| | | 2025 | 14.763.452,00 |
| | | | |
| 4000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Objetivo: Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada.: | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 9.520.000,00 |
| | | 2023 | 10.472.000,00 |
| | | 2024 | 11.519.200,00 |
| | | 2025 | 12.671.120,00 |
| | | | |
| 5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Objetivo: Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 24.620.000,00 |
| | | 2023 | 27.082.000,00 |
| | | 2024 | 29.790.200,00 |
| | | 2025 | 32.769.220,00 |
| | | | |
| 6000 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Objetivo: Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços de atenção primária de forma integrada e planejada, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos, administrativos e assistenciais no âmbito da saúde municipal. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 15.865.000,00 |
| | | 2023 | 17.451.500,00 |
| | | 2024 | 19.196.650,00 |
| | | 2025 | 21.116.315,00 |
| | | | |
| 7000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivo: Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 2.685.000,00 |
| | | 2023 | 2.953.500,00 |
| | | 2024 | 3.248.850,00 |
| | | 2025 | 3.573.735,00 |
| | | | |
| 8000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Objetivo: Apoiar a atividade comercial, de serviços e do turismo, possibilitando o aumento da geração de trabalho, emprego e renda. Apoiar a atividade comercial, de serviços e do turismo, possibilitando o aumento da geração de trabalho, emprego e renda. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 1.370.000,00 |
| | | 2023 | 1.507.000,00 |
| | | 2024 | 1.657.700,00 |
| | | 2025 | 1.823.470,00 |
| | | | |

Plano Plurianual 2022 / 2025

Sínteses das Unidades Executoras Governamentais com Objeto

| Código: Descrição das Unidades Executoras: | Adequação Legal do PPA | Valor das Unidades | |
|---|-----------------------------------|--------------------|------------|
| 8001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Objetivo: Proporcionar mecanismos que garantam a sustentabilidade com qualidade de vida. | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | 2022 | 80.000,00 |
| | | 2023 | 88.000,00 |
| | | 2024 | 96.800,00 |
| | | 2025 | 106.480,00 |
| | | | |

| | | |
|--------------------------------|------|---------------|
| Total das Unidades Executoras: | 2022 | 68.940.000,00 |
| Total das Unidades Executoras: | 2023 | 75.834.000,00 |
| Total das Unidades Executoras: | 2024 | 83.417.400,00 |
| Total das Unidades Executoras: | 2025 | 91.759.140,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|--|-----------------------------------|--|
| 1 | AÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA | | 2022 2.588.000,00 2023 2.846.800,00 2024 3.131.480,00 2025 3.444.628,00 |
| 2 | GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:GOVERNO PARTICIPATIVO | | 2022 4.852.000,00 2023 5.337.200,00 2024 5.870.920,00 2025 6.458.012,00 |
| | Programa:ENCARGOS ESPECIAIS | | 2022 7.310.000,00 2023 8.041.000,00 2024 8.845.100,00 2025 9.729.610,00 |
| | Programa:RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 2022 50.000,00 2023 55.000,00 2024 60.500,00 2025 66.500,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|--|-----------------------------------|--|
| 4 | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:criação do Banco de Sementes | | 2022 105.000,00 2023 115.500,00 2024 127.050,00 2025 139.755,00 |
| | Programa:RECUPERAÇÃO DE COPOS D'ÁGUA | | 2022 95.000,00 2023 104.500,00 2024 114.950,00 2025 126.445,00 |
| | Programa:INFRAESTRUTURA | | 2022 4.930.000,00 2023 5.423.000,00 2024 5.965.300,00 2025 6.561.830,00 |
| | Programa:INFRAESTRUTURA | | 2022 4.400.000,00 2023 4.840.000,00 2024 5.324.000,00 2025 5.856.400,00 |
| | Programa:INFRAESTRUTURA | | 2022 190.000,00 2023 209.000,00 2024 229.900,00 2025 252.890,00 |
| | Programa:FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | | 2022 1.250.000,00 2023 1.375.000,00 2024 1.512.500,00 2025 1.663.750,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|--|-----------------------------------|--|
| 5 | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | | 2022 19.810.000,00 2023 21.791.000,00 2024 23.970.100,00 2025 26.367.110,00 |
| | Programa:PROGRAMA INFANCIA LEGAL | | 2022 1.315.000,00 2023 1.446.500,00 2024 1.591.150,00 2025 1.750.265,00 |
| | Programa:PROGRAMA EDUCAR | | 2022 1.215.000,00 2023 1.336.500,00 2024 1.470.150,00 2025 1.617.165,00 |
| | Programa:EDUCAÇÃO NOTA 10 | | 2022 20.000,00 2023 22.000,00 2024 24.200,00 2025 26.620,00 |
| | Programa:CHUVA MIUDINHA | | 2022 2.040.000,00 2023 2.244.000,00 2024 2.468.400,00 2025 2.715.240,00 |
| | Programa:VIRANDO O JOGO | | 2022 220.000,00 2023 242.000,00 2024 266.200,00 2025 292.820,00 |
| | Programa:ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | 2022 15.360.000,00 2023 16.896.000,00 2024 18.585.600,00 2025 20.444.160,00 |



Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|---------|---|-----------------------------------|--|
| 5 | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:VIEP | | 2022 380.000,00 2023 418.000,00 2024 459.800,00 2025 505.780,00 |
| | Programa:FARMÁCIA BÁSICA | | 2022 125.000,00 2023 137.500,00 2024 151.250,00 2025 166.375,00 |
| | Programa:PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | 2022 2.190.000,00 2023 2.409.000,00 2024 2.649.900,00 2025 2.914.890,00 |
| | Programa:PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | 2022 150.000,00 2023 165.000,00 2024 181.500,00 2025 199.650,00 |
| | Programa:PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | 2022 25.000,00 2023 27.500,00 2024 30.250,00 2025 33.275,00 |
| | Programa:SEGURANÇA ALIMENTAR | | 2022 25.000,00 2023 27.500,00 2024 30.250,00 2025 33.275,00 |
| | Programa:TRABALHO | | 2022 65.000,00 2023 71.500,00 2024 78.650,00 2025 86.515,00 |

Plano Plurianual 2022 / 2025
Sínteses das Macroações Governamentais

C.N.P.J.: 13.606.702/0001-65

| Código: | Descrição da Macroação: | Adequação Legal do PPA | Valor da Macroação |
|--------------------------------------|---|-----------------------------------|--|
| 5 | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | Artigo 165, § 1º da Const.Federal | |
| | Programa:PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | | 2022 230.000,00 2023 253.000,00 2024 278.300,00 2025 306.130,00 |
| Total da Macroação de Governo | | 2022 | 68.940.000,00 |
| Total da Macroação de Governo | | 2023 | 75.834.000,00 |
| Total da Macroação de Governo | | 2024 | 83.417.400,00 |
| Total da Macroação de Governo | | 2025 | 91.759.140,00 |



Anexo I, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Síntese das Macroações Governamentais

| Código | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal | Valor Global |
|-----------------------------|--|-----------------------|
| 1 | AÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL | 12.010.908,00 |
| 2 | GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | 56.675.892,00 |
| 4 | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | 40.612.780,00 |
| 5 | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | 202.844.187,00 |
| Total das Macroações | | 312.143.767,00 |

Anexo II, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Síntese dos Programas Governamentais

| Código | Descrição dos Programas | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal | Valor Global |
|--------|--|---|---------------|
| 01 | FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA | | 12.010.908,00 |
| 02 | APOIO ADMINISTRATIVO | | 56.675.892,00 |
| 03 | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | | 39.991.497,00 |
| 05 | Programa Infância Legal | | 11.426.142,00 |
| 06 | Programa Educar | | 17.139.213,00 |
| 07 | Programa SABER VIVER | | 11.426.142,00 |
| 08 | Programa CONECTA | | 11.426.142,00 |
| 09 | PROGARAMA INTEGRA | | 5.713.071,00 |
| 10 | Programa VEM PRA CÁ | | 3.427.842,60 |
| 11 | Programa FORTALECER | | 2.285.228,40 |
| 12 | PROGRAMA DE OLHO NA EDUCAÇÃO | | 3.427.842,60 |
| 13 | Programa MINHA CIDADE LÊ | | 2.285.228,40 |
| 14 | Programa CHUVA MIUDINHA | | 3.427.842,60 |
| 15 | Programa VIRANDO O JOGO | | 2.285.228,40 |
| 16 | CRIAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES | | 2.826.369,00 |
| 17 | RECUPERAÇÃO DE COPOS D'ÁGUA | | 1.884.246,00 |
| 18 | RECUPERAÇÃO DE AREAS DREGRADADAS | | 2.018.835,00 |
| 19 | INFRAESTRUTURA | | 12.486.146,40 |
| 20 | INFRAESTRUTURA | | 10.514.649,60 |
| 21 | INFRAESTRUTURA | | 9.857.484,00 |
| 22 | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | 55.222.098,75 |
| 23 | VIEP | | 11.044.419,75 |
| 24 | FARMÁCIA BÁSICA | | 7.362.946,50 |
| 25 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | 4.361.379,75 |
| 26 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | 2.492.217,00 |
| 27 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | | 1.869.162,75 |
| 28 | GESTÃO | | 1.246.108,50 |
| 29 | CONTROLE SOCIAL | | 1.246.108,50 |
| 30 | SEGURANÇA ALIMENTAR | | 1.246.108,50 |
| 31 | TRABALHO | | 1.246.108,50 |
| 32 | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | | 1.246.108,50 |
| 33 | ENCARGOS ESPECIAIS | | 0,00 |
| 34 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 0,00 |
| 35 | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | | 1.025.050,00 |



**Anexo II, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Síntese dos Programas Governamentais**

| Código | Descrição dos Programas | Adequação Legal do PPA: Artigo 165, § 1º da Const.Federal | Valor Global |
|--------|-------------------------|---|-----------------------|
| | | Total dos Programas | 312.143.767,00 |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | AÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL |
| Área Temática | LEGISLATIVO |
| Programa | FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA |

Objetivo

Estabelecer um novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Recurso do Programa | R\$12.010.908,00 |
|----------------------------|-------------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|-------------------------|
| Unidade Responsável | CÂMARA MUNICIPAL |
|----------------------------|-------------------------|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
| Área Temática | ADMINISTRAÇÃO |
| Programa | APOIO ADMINISTRATIVO |

Objetivo

Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada.

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$56.675.892,00 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|----------------------|
| Unidade Responsável | GABINETE DO PREFEITO |
|----------------------------|----------------------|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PORTAL DO SERVIDOR | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
| Área Temática | ENCARGOS GERAIS |
| Programa | ENCARGOS ESPECIAIS |

Objetivo

GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA.

| | |
|----------------------------|---------|
| Recurso do Programa | R\$0,00 |
|----------------------------|---------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | ENCARGOS ESPECIAIS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
| Área Temática | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Programa | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Objetivo

GARANTIR A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES.

| | |
|----------------------------|---------|
| Recurso do Programa | R\$0,00 |
|----------------------------|---------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|-------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

Objetivo

Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$55.222.098,75 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
|----------------------------|-------------------------------|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO | OBRAS E INSTALAÇÕES | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



C.N.P.J.: 13.606.702/0001-65

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
| Área Temática | ENCARGOS GERAIS |
| Programa | ENCARGOS ESPECIAIS |

Objetivo

GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA.

| | |
|----------------------------|---------|
| Recurso do Programa | R\$0,00 |
|----------------------------|---------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | ENCARGOS ESPECIAIS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL |
| Área Temática | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |
| Programa | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |

Objetivo

GARANTIR A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES.

| | |
|----------------------------|---------|
| Recurso do Programa | R\$0,00 |
|----------------------------|---------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|-------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

Objetivo

Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$55.222.098,75 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
|----------------------------|-------------------------------|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSÓRCIO INTER FEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DO MUNICÍPIO | OBRAS E INSTALAÇÕES | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|----------------|-------------------|-------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|----------------|-------------------|-------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|----------------|-------------------|-------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SAMU | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | CULTURA |
| Programa | Programa MINHA CIDADE LÊ |

Objetivo

Estimular e promover bons hábitos de leitura a comunidade escolar e comunidade em geral, tornando a literatura acessível à população e valorizando os escritores da terra

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$2.285.228,40 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | CULTURA |
| Programa | Programa CHUVA MIUDINHA |

Objetivo

Estimular o resgate cultural através da valorização dos grupos de cultura popular e artistas da terra

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$3.427.842,60 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|---|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
|----------------------------|---|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|----------------|-------------------|-------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À CULTURA, FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS |
| Programa | Programa VEM PRA CÁ |

Objetivo

Erradicar a taxa de analfabetismo e elevar o período de escolarização da população acima de 15 anos de idade, oportunizando a aquisição de conhecimentos que facilitem seu acesso ao mercado de trabalho.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$3.427.842,60 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| Programa | Programa SABER VIVER |

Objetivo

Garantir atendimento educacional especializado e complementar para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo um sistema educacional inclusivo na rede municipal de ensino

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$11.426.142,00 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| Programa | Programa Infância Legal |

Objetivo

Garantir a toda população de 04 e 05 anos de idade o acesso e permanência à educação de qualidade, ampliando em 50% o atendimento ao Público de 0 a 03 anos de idade em Unidades de Creche Públicas, conforme meta 01 da Lei 047/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$11.426.142,00 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|---|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
|----------------------------|---|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR | OBRAS E INSTALAÇÕES | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa | Programa Educar |

Objetivo

Garantir uma educação básica de qualidade no que diz respeito ao acesso, permanência e aprendizagem significativa das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Água Fria, visando a melhoria dos índices educacionais

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$17.139.213,00 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|---|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
|----------------------------|---|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO | ALUNOS ATENDIDOS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

C.N.P.J.:

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa | Programa CONECTA |

Objetivo

Promover a inclusão digital para toda comunidade escolar mediante oferta e ampliação da conectividade para uso pedagógico nas unidades de ensino, assegurando a inserção na cultura digital, bem como a manutenção desses espaços para a garantia permanente da oferta.

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$11.426.142,00 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa | PROGARAMA INTEGRA |

Objetivo

Promover a inclusão digital para toda comunidade escolar mediante oferta e ampliação da conectividade para uso pedagógico nas unidades de ensino, assegurando a inserção na cultura digital, bem como a manutenção desses espaços para a garantia permanente da oferta.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$5.713.071,00 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | ESPORTE |
| Programa | Programa VIRANDO O JOGO |

Objetivo

Estimular a práticas esportivas para a comunidade educacional, visando o bem estar físico, mental, social e cognitivo de crianças, adolescentes e jovens integrando escola à comunidade

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$2.285.228,40 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|---|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
|----------------------------|---|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DAS UNIDADES DE ESPORTE E LAZER | OBRAS E INSTALAÇÕES | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS AO FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZER | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | GESTÃO DEMOCRÁTICA |
| Programa | Programa FORTALECER |

Objetivo

Proporcionar o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação em apoio as Unidades Municipais de Ensino.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$2.285.228,40 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | GESTÃO DEMOCRÁTICA |
| Programa | PROGRAMA DE OLHO NA EDUCAÇÃO |

Objetivo

Assegurar a capacitação contínua dos conselheiros educacionais, para a qualificação das ações a serem desenvolvidas e o fortalecimento da gestão democrática

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$3.427.842,60 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | MEDICAMENTOS BÁSICOS |
| Programa | FARMÁCIA BÁSICA |

Objetivo

Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis de atenção à saúde por meio de medidas que promovam a qualidade, segurança e menor custo.

| | |
|----------------------------|------------------------|
| Recurso do Programa | R\$7.362.946,50 |
|----------------------------|------------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
|----------------------------|--------------------------------------|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | SOCIAL |
| Programa | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |

Objetivo

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$4.361.379,75 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUILIBRAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUAS | OBRAS E INSTALAÇÕES | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO IGD SUA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES BLOCO - IGBF | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|----------------|-------------------|-------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA VIDA NOVA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | SOCIAL |
| Programa | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE |

Objetivo

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$2.492.217,00 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|----------------|-------------------|-------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL TUTELAR | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | SOCIAL |
| Programa | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE |

Objetivo

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$1.869.162,75 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|----------------|-------------------|-------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | SOCIAL |
| Programa | GESTÃO |

Objetivo

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$1.246.108,50 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | SOCIAL |
| Programa | CONTROLE SOCIAL |

Objetivo

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$1.246.108,50 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | SOCIAL |
| Programa | SEGURANÇA ALIMENTAR |

Objetivo

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$1.246.108,50 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | SOCIAL |
| Programa | TRABALHO |

Objetivo

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$1.246.108,50 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | SOCIAL |
| Programa | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ |

Objetivo

Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$1.246.108,50 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO COMPONENTE E EXPANSÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO |
| Programa | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE |

Objetivo

Garantir aos profissionais da educação o pagamento dos salários no prazo estabelecido por lei, bem como os avanços e progressões estabelecidas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação (Lei 124/2009), bem como a garantia da formação continuada proporcionando aos mesmos capacitações para melhor oferta dos serviços prestados à comunidade escolar.

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$39.991.497,00 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|---|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE |
|----------------------------|---|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL | ALUNOS ATENDIDOS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | ALUNOS ATENDIDOS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | ALUNOS ATENDIDOS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|---|
| Eixo Estruturante | INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS |
| Área Temática | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| Programa | VIEP |

Objetivo

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações estratégicas de combate às doenças de notificação compulsória

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$11.044.419,75 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
|----------------------------|-------------------------------|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA VIGILÂNCIA SAÚDE | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO |
| Área Temática | AGRICULTURA FAMILIAR |
| Programa | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR |

Objetivo

Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$1.025.050,00 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AM |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO |
| Área Temática | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM |
| Programa | INFRAESTRUTURA |

Objetivo

Reduzir os impactos ocasionados pelas águas pluviais, redução da incidência de doenças de veiculação hídrica, prevenção de erosões e poluição de rios, lagos e melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres.

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$10.514.649,60 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| ABERTURA, CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | SERVIÇOS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE, BENS URBANOS COMUNS E PRÓPRIOS | OBRAS E INSTALAÇÕES | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS HIDROSANITÁRIO E SANEAMENTO BÁSICO | OBRAS E INSTALAÇÕES | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO |
| Área Temática | MEIO AMBIENTE |
| Programa | RECUPERAÇÃO DE COPOS DÁGUA |

Objetivo

Recun1peração de copos Dágua

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$1.884.246,00 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AM |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE AÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM A SECA | SERVIÇOS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO |
| Área Temática | MEIO AMBIENTE |
| Programa | RECUPERAÇÃO DE AREAS DREGRADADAS |

Objetivo

Proporcionar mecanismos que garantam a sustentabilidade com qualidade de vida

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$2.018.835,00 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Unidade Responsável | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
|----------------------------|----------------------------------|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO |
| Área Temática | MELHORIAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSITO |
| Programa | INFRAESTRUTURA |

Objetivo

Identificar as vias e orientar os condutores de veículos quanto aos percursos, destino-, distâncias e serviços auxiliares, podendo também ter como função, a educação dos usuários

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Recurso do Programa | R\$9.857.484,00 |
|----------------------------|-----------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

PPA: 2022 - 2025

| | |
|--------------------------|--|
| Eixo Estruturante | INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONÔMICO |
| Área Temática | RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA GANGORRA |
| Programa | INFRAESTRUTURA |

Objetivo

Recuperar e preservar a nascente para que haja melhoria da qualidade da água, pois há famílias que fazem uso da mesma para o consumo próprio e doméstico, dentre outros

| | |
|----------------------------|------------------|
| Recurso do Programa | R\$12.486.146,40 |
|----------------------------|------------------|

| Indicador | Unidade de Medida | Índice Atual | Índice Pretendido |
|-------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 |

| | |
|----------------------------|--|
| Unidade Responsável | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS |
|----------------------------|--|

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|---|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |

| Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
|--|-----------------------|-------------------|--------------------------|
| GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE LIMPEZA PÚBLICA | MANUTENÇÃO DAS | PERCENTUAL | 400 |
| | Regionalização | Quantidade | Unidade de Medida |
| | | 400 | PERCENTUAL |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|-----------------------------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 1 - AÇÃO LEGISLATIVA - REPRESENTAÇÃO E CONTROLE SOCIAL | | | | | |
| PROGRAMA: | FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 12.010.908,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Estabelecer um novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|--------------|-------------------------------|-------------------|--------------|------------------|-----------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 2 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | | | | | |
| PROGRAMA: | APOIO ADMINISTRATIVO | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 56.675.892,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Modernizar continuamente a estrutura organizacional e legal do município, visando uma gestão compartilhada. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|--------------|-------------------------------|-------------------|--------------|------------------|-----------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 39.991.497,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir aos profissionais da educação o pagamento dos salários no prazo estabelecido por lei, bem como os avanços e progressões estabelecidas no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação (Lei 124/2009), bem como a garantia da formação continuada proporcionando aos mesmos capacitações para melhor oferta dos serviços prestados à comunidade escolar. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa Infância Legal | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 11.426.142,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir a toda população de 04 e 05 anos de idade o acesso e permanência à educação de qualidade, ampliando em 50% o atendimento ao Público de 0 a 03 anos de idade em Unidades de Creche Públicas, conforme meta 01 da Lei 047/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa Educar | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 17.139.213,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir uma educação básica de qualidade no que diz respeito ao acesso, permanência e aprendizagem significativa das crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Água Fria, visando a melhoria dos índices educacionais | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa SABER VIVER | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 11.426.142,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir atendimento educacional especializado e complementar para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo um sistema educacional inclusivo na rede municipal de ensino | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa CONECTA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 11.426.142,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Promover a inclusão digital para toda comunidade escolar mediante oferta e ampliação da conectividade para uso pedagógico nas unidades de ensino, assegurando a inserção na cultura digital, bem como a manutenção desses espaços para a garantia permanente da oferta. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | PROGARAMA INTEGRA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 5.713.071,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Promover a inclusão digital para toda comunidade escolar mediante oferta e ampliação da conectividade para uso pedagógico nas unidades de ensino, assegurando a inserção na cultura digital, bem como a manutenção desses espaços para a garantia permanente da oferta. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroações por Programa**

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa VEM PRA CÁ | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 3.427.842,60 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Erradicar a taxa de analfabetismo e elevar o período de escolarização da população acima de 15 anos de idade, oportunizando a aquisição de conhecimentos que facilitarão seu acesso ao mercado de trabalho. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa FORTALECER | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 2.285.228,40 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Proporcionar o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação em apoio as Unidades Municipais de Ensino. | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | PROGRAMA DE OLHO NA EDUCAÇÃO | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 3.427.842,60 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Assegurar a capacitação contínua dos conselheiros educacionais, para a qualificação das ações a serem desenvolvidas e o fortalecimento da gestão democrática | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa MINHA CIDADE LÊ | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 2.285.228,40 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Estimular e promover bons hábitos de leitura a comunidade escolar e comunidade em geral, tomando a literatura acessível à população e valorizando os escritores da terra | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroações por Programa**

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa CHUVA MIUDINHA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 3.427.842,60 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Estimular o resgate cultural através da valorização dos grupos de cultura popular e artistas da terra | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | Programa VIRANDO O JOGO | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 2.285.228,40 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Estimular a práticas esportivas para a comunidade educacional, visando o bem estar físico, mental, social e cognitivo de crianças, adolescentes e jovens integrando escola à comunidade | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | | | | | |
| PROGRAMA: | CRIAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 2.826.369,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Seleção das melhores sementes para o plantio; Distribuir sementes de Feijão e milho de qualidade ao agricultor familiar; Rouizio d sementes para a manutenç:in do Banco (o agricultor deve parte da produção no final da colhe'ta). | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | | | | | |
| PROGRAMA: | RECUPERAÇÃO DE COPOS DÁGUA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 1.884.246,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Recun1peração de copos Dágua | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroações por Programa

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | | | | | |
| PROGRAMA: | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 2.018.835,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Proporcionar mecanismos que garantam a sustentabilidade com qualidade de vida | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | | | | | |
| PROGRAMA: | INFRAESTRUTURA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 12.486.146,40 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Recuperar e preservar a nascente para que haja melhoria da qualidade da água, pois há famílias que fazem uso da mesma para o consumo próprio e doméstico, dentre outros | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | | | | | |
| PROGRAMA: | INFRAESTRUTURA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 10.514.649,60 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Reduzir o.s. Impactos ocasionados pelas águas pluviais, redução da incidência de doenças de veiculação hídrica, prevenção de erosões e poluição rillagos e melhorar as condições de circulação de veículos e pedestres. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | | | | | |
| PROGRAMA: | INFRAESTRUTURA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 9.857.484,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Identificar as vias e orientar os condutores de veículos quanto aos percursos, destino-, distâncias e serviços auxiliares, podendo também ter como função, a educação dos usuários | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 55.222.098,75 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir aos cidadãos, acesso integral aos serviços básicos de saúde de qualidade, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de doenças e recuperação da saúde. | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | VIEP | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 11.044.419,75 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio de ações estratégicas de combate às doenças de notificação compulsória | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroações por Programa**

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | FARMÁCIA BÁSICA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 7.362.946,50 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis de atenção à saúde por meio de medidas que promovam a qualidade, segurança e menor custo. | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 4.361.379,75 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroações por Programa**

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 2.492.217,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 1.869.162,75 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | GESTÃO | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 1.246.108,50 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | CONTROLE SOCIAL | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 1.246.108,50 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroações por Programa

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | SEGURANÇA ALIMENTAR | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 1.246.108,50 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|-------------------|---|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | TRABALHO | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 1.246.108,50 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroções por Programa**

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 5 - INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS | | | | | |
| PROGRAMA: | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 1.246.108,50 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos, oferecendo estrutura adequada para prestação de serviços técnicos e administrativos da assistência social. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROÇÃO: | 2 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | | | | | |
| PROGRAMA: | ENCARGOS ESPECIAIS | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 0,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE, TAIS COMO: DIVIDAS, RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E OUTRAS AFINS, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA AGREGAÇÃO NEUTRA. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |



**Anexo III, do Plano Plurianual 2022 / 2025
Metas Administrativas em Macroações por Programa**

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 2 - GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, TRANSPARENTE E COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL | | | | | |
| PROGRAMA: | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 0,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | GARANTIR A RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS LIVRES PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA DISPOR A QUALQUER MOMENTO PARA SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO PONTO DE VISTA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS E, SUPLEMENTAÇÕES. | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

| | | | | | | |
|-------------------|--|---------------------------|----------------|------------|---------------|------------|
| MACROAÇÃO: | 4 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL ECONÔMICO | | | | | |
| PROGRAMA: | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | TIPO DE PROGRAMA: | Finalístico | | | |
| | | VALOR GLOBAL: | 1.025.050,00 | | | |
| | | PERÍODO: | ÍNICIO: | 01/01/2022 | FINAL: | 31/12/2025 |
| | | ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO GERAL (ementa): | Diversificar a produção da agricultura familiar, agregando valores aos produtos que compõem a cadeia produtiva do município. | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| INDICADORES: | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE ATUAL | ÍNDICE PLANEJADO | DATA BASE |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| 1 | Eficiência no Serviço Público | Porcentagem | 100 | 100 | |

